



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIX — Nº 068

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 154ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE JUNHO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOÃO GILBERTO — Apoio às reivindicações do funcionalismo público.

DEPUTADO DARCY PASSOS — Reformulação do atual modelo de ensino.

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO — Solidariedade ao movimento de lavradores e de trabalhadores rurais do Estado de São Paulo, conhecido como o "Movimento dos Sem Terra".

DEPUTADO LÉLIO SOUZA — Reivindicações de entidades representativas da orizicultura do Rio Grande do Sul.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Reunião preparatória de Jacupiranga, visando a realização do XXVIII Congresso Estadual de Municípios, em São Paulo.

DEPUTADO NILSON GIBSON — Comportamento político do Vice-Presidente da República, Aureliano Chaves.

DEPUTADO DIRCEU CARNEIRO — Solidariedade ao movimento reivindicatório de professores em greve.

DEPUTADO JOSÉ FOGAÇA — Paralisação de inquérito que apura possíveis irregularidades em concessões do CNP.

DEPUTADO FRANCISCO ROLLEMBERG — Fomento do crédito bancário às atividades econômicas em Sergipe.

DEPUTADO ORESTES MUNIZ — Administração do Município de Ji-Paraná, em Rondônia.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Negociação da dívida de países da América Latina, e em particular do Brasil.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Considerações sobre a matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO DÉLIO DOS SANTOS — 40º aniversário da cidade de Lídice-RJ.

DEPUTADO WILMAR PALIS — Defesa das eleições diretas, já.

DEPUTADO ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Homenagem a João Chrysóstomo de Oliveira.

1.2.2 — Comunicações das Lideranças do PDS no Senado e na Câmara dos Deputados.

De substituição de membros em comissão mista.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.4 — Pronunciamentos de Lideranças

DEPUTADOS BRANDÃO MONTEIRO, FREITAS NOBRE, AIRTON SOARES e JORGE ARBAGE, respectivamente Líderes do PDT, PMDB, PT e PDS — Considerações sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17/83, constante da Ordem do Dia da presente sessão.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 17/83 (nº 3.862/80, na origem) vetado totalmente pelo Senhor Presidente da República, que acrescenta parágrafos ao artigo 11 da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 — Lei de Anistia, relativamente aos servidores que não foram condenados pelo Poder Judiciário. **Discussão sobre-tada**, em virtude do término do tempo regimental de duração da sessão, após usarem da palavra os Srs. João Gilberto, Darcy Passos, Jorge Medauar, José Genoíno, Nilton Alves, Floriceno Paixão e Valmor Giavarina.

1.4 — COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se dia 20 próximo, às 9 horas, destinada à continuação da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 17/83, constante da Ordem do Dia da presente sessão.

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 155ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE JUNHO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Atuação do Dr. Sebastião Machado Filho, na Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

DEPUTADO ADAIL VETTORAZZO — Artigo do jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de hoje, sob o título "Brizola atribui nota da PM aos Luas-pretas", referente ao aumento da criminalidade no Rio de Janeiro.

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Artigo publicado no **Correio Braziliense** de hoje, intitulado "Brasil perde, mas nem tanto, na luta do aço", referente às restrições norte-americanas ao nosso aço.

DEPUTADO CLEMIR RAMOS — Observações sobre os pronunciamentos dos Srs. Adail Vettorazzo, feito na presente sessão, e Celso Barros, proferido hoje na Câmara dos Deputados.

DEPUTADO CELSO BARROS — Caráter humanístico do ensino da Universidade de Brasília.

DEPUTADO NELSON WEDEKIN, como Líder do PMDB — Protestos contra punições a servidores públicos, em greve no Estado de Santa Catarina, im-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

postas pelos Ministérios do Trabalho, da Previdência e Assistência Social e da Fazenda.

2.2.2 — Ofício

De presidente de comissão mista, solicitando prorrogação do prazo para apresentação de parecer. **Deferido.**

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 4/84-CN, que acresce os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz. **Aprovado.** À sanção.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 156ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE JUNHO DE 1984

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7/84-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.075, de 20 de dezembro de 1983, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos casos de fusões e incorporações, e dá outras providências. **Aprovado.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 26/84-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.076, de 20 de dezembro de 1983, que altera o art. 16 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.638, de 6 de outubro de 1978. **Aprovado.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 27/84-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.077, de 20 de dezembro de 1983, que fixa alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) nos Territórios Federais, e dá outras providências. **Aprovado.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 8/84-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.078, de 20 de dezembro de 1983, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem como os das pensões, e dá outras providências. **Aprovado.** À promulgação.

— Projeto de Lei nº 2/84-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de até Cr\$ 3.816.400.000,00, para o fim que especifica. **Aprovado.** À Comissão Mista para redação final.

— Redação final do Projeto de Lei nº 2/84-CN. **Aprovada.** À sanção.

— Projeto de Lei nº 3/84-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 1.358.687.000,00, para o fim que especifica. **Aprovado.** À Comissão Mista para a redação final.

— Redação final do Projeto de Lei nº 3/84-CN. **Aprovada.** À sanção.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/84-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.082, de 22 de dezembro de 1983, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências. **Aprovado.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 13/84-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.083, de 22 de dezembro de 1983, que reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões e dá outras providências. **Aprovado.** À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 16/84-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.085, de 22 de dezembro de 1983, que dispõe sobre a fixação de alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias no Distrito Federal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/84-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.081, de 22 de dezembro de 1983, que dispõe sobre a adoção de medidas de incentivo à arrecadação do Instituto do Açúcar e do Alcool, e dá outras providências. **Discussão adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

3.4 — ENCERRAMENTO.

Ata da 154ª Sessão Conjunta, em 13 de junho de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Henrique Santillo

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente —

Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Ga-

delha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Ama-

ral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Celso Barros — PDS; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathan Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Antônio Moraes — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Sérgio Philomeno — PDS.a015

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Alufio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonó — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Franca Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Genebaldo Correia — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Virgildásio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Dêlio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Hamilton Xavier — PDS; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Emílio Haddad — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB;

Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Oscar Corrêa Júnior — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Nelson do Carmo — PTB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Roberto Rollemberg — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Jonas Pinheiro — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Johnsson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequet — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Matheus Schimidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratin de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Victor Faccioni — PDS

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 182 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Deputados e Senadores, nesta sessão que se reúne para apreciar o veto presidencial ao projeto do ex-Deputado Célio Borja, que ajusta aspectos funcionais da anistia, sobre os quais terei oportunidade de dicutar na ocasião oportuna, desejo, em breves comunicações, manifestar, mais uma vez, apoio às reivindicações do funcionalismo público federal. No bojo dessas reivindicações, estão incluídos os funcionários, os professores das universidades e os médicos residentes. Se os salários de todos os trabalhadores brasileiros estão defasados e comprimidos, mais estão ainda os salários dos funcionários públicos da União. Em cada órgão federal, por este Brasil inteiro, nas universidades, na Previdência Social, no DNER, na Receita Federal, vamos encontrar várias categorias funcionais que recebem complementação, salarial para não receberem abaixo do salário mínimo, isto é, existem classes e categorias funcionais, cujos salários estão abaixo do mínimo e precisam ser completados. Isto demonstra a gravíssima defasagem dos salários dos servidores públicos, que, neste momento, já estão em greve em vários lugares deste País, inclusive no meu Estado, o Rio Grande do Sul, como estão defasados também os salários dos professores das universidades autárquicas. E a solução que o Governo tenta dar não é de abono de emergência para repor o poder aquisitivo perdido, pelo menos parcialmente mas é, lamentavelmente, um projeto a longo prazo que prevê congelar salários dos professores das universidades e fundações, para que as universidades autárquicas os alcancem.

Por isso, manifesto a minha solidariedade às reivindicações dos servidores públicos federais dos três Poderes, de todos os órgãos da Administração Pública Federal, em favor de um reajuste salarial urgente, que reponha o seu poder aquisitivo perdido. Manifesto, por isso, minha solidariedade ao movimento dos professores universitários e dos médicos residentes.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Darcy Passos.

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a cada dia batem às portas do Congresso Nacional — algumas vezes, previamente desencantados, nem isso fazem — setores da sociedade, em movimentos sociais, pedindo a atenção política para seus interesses. No caso — acabou de falar sobre isto desta tribuna, o Deputado João Gilberto — professores das universidades e médicos. Trata-se de interesses corporativos, que, por serem tais, não são menos relevantes. Mas, de um lado está, o plano político que esta Casa deveria ecoar e, na medida em que não o faz, desgasta-se. Pelas recentes pesquisas de opinião pública, vemos que a impopularidade mais grave que atinge este País é a que afeta o setor político. De outro lado, a articulação dos movimentos sociais com o plano político também não é das melhores. A elevação da situação social e econômica daqueles que trabalham, examinada de um ponto de vista político, não se limita ao interesse de cada qual; trata-se da própria base de sustentação de qualquer modelo político, na medida em que conflitam, aqui, com interesses contrariados, não atendidos ou desconsiderados.

Isto significa que a própria base de sustentação das instituições políticas está excessivamente fluida, e por isso a instabilidade que nos assola a cada tempo. Não obstante, se aprofundarmos essa reivindicação, que vem quase que com características de interesses pessoais se passarmos para os interesses econômico-sociais que eles abrangem, verificaremos que o que de fato está em causa são os aspectos educacionais e sanitários de todo o modelo brasileiro. É um modelo de 500 anos, aperfeiçoado durante os últimos 20 anos. Os professores não ganham mais porque o ensino é considerado de forma capitalista: como uma despesa, e não como um investimento para construir a sociedade. No cerne de tudo isso, um próprio enfoque pedagógico é o que se há de fazer. Há de o ensino repetir aquilo que já se conhece e, mais ainda, repetir, de maneira conservadora, ou o ensino pré-adotado há de ser a cunha de reconstrução daquilo que foi destruído pelo regime autoritário e o instrumento de pesquisa dos caminhos que hão de elaborar, neste País, a construção de uma sociedade justa. Por isso, o professor e o médico-residente, que nos batem às portas desta Casa, pedindo remuneração melhor, estão, ainda que não saibam — e acreditamos que a maioria deles que vêm aqui sabe disso — contestando o próprio modelo que infelicitiza este País há 500 anos e o desgracia há 20.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, meu pronunciamento é de apoio à luta e ao movimento dos lavradores e dos trabalhadores rurais do Estado de São Paulo, conhecido com o movimento dos sem terra. Existem basicamente quatro regiões do Estado de São Paulo: a região do Pontal do Paranapanema, a região de Andradina, da Fazenda Primavera, e as regiões de Itararé e Miracatu, no Vale do Ribeira. Dezenas de famílias estão acampadas, exigindo do Governo do Estado de São Paulo solução imediata: fixação das suas posses. Sabemos que o Governo do Estado de São Paulo pode fixar essas famílias. Sabemos que o Governo do Estado de São Paulo orientou um levantamento das empresas do Estado que têm terras onde essas famílias seriam localizadas. No entanto, o processo de localização, de fixação, caminha de maneira muito vagarosa, burocrática, e o órgão encarregado dessa questão, que é o Instituto de Assuntos Fundiários do Estado de São Paulo, mereceria do Governo do Estado fortalecimento político maior. Ao invés de empresas como a CESP cuidarem da fixação dessas famílias, isso deveria ficar a cargo do Instituto de Assuntos Fundiários do Estado de São Paulo. No caso das quatrocentas famílias de Pontal, do Paranapanema, das oitocentas famílias da Fazenda Primavera, em Andradina,

na, e das famílias de Itararé e Miracatu, todas estão acampadas. O Governo do Estado de São Paulo prometeu atender às suas reivindicações e até agora não deu uma solução definitiva. No caso de Andradina, o INCRA tem a responsabilidade de contribuir para a fixação dessas famílias.

Fazemos um apelo, uma exigência ao Governador do Estado, no sentido de que acelere o processo de solução dos casos de Pontal, Andradina e Itararé, e apresse o levantamento das terras que está sendo feito pela FEPA-SA e pela CESP, passando o controle deste levantamento e da fixação das famílias para o Instituto de Assuntos Fundiários.

Finalmente, manifesto meu apoio ao movimento dos sem terras, que abriga entidades importantes do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lélío Souza.

O SR. LÉLIO SOUZA (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governo se tem notabilizado pela crônica desatenção aos compromissos publicamente assumidos, em todas as áreas de sua atuação, mormente no setor econômico. Nesta área, especialmente com relação à agricultura, o Governo chega ao cúmulo de praticar um verdadeiro estelionato político. Utilizo-me desta expressão forte para caracterizar o crime que o Governo está praticando contra os produtores rurais do País. Especialmente trago à baila a situação dos orizicultores do Estado do Rio Grande do Sul, que, induzidos a plantar mais, a investir mais, estimulados pelas garantias lançadas na Carta ao Agricultor Brasileiro, que o Ministro da Agricultura assinou em 14 de junho de 1983, estão agora a braços com invencíveis dificuldades para atender aos compromissos originários dos financiamentos de custeio agrícola, contratados com os organismos oficiais, sem falar nas dificuldades decorrentes, em escala maior, de financiamentos obtidos na rede privada, fora do rígido esquema oficial então estabelecido.

Nessa carta, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a certa altura, afirmava o Governo, comprometendo-se, portanto, a cumprir estas afirmações:

“Todo o custo financeiro que o produtor rural tiver de pagar, no vencimento e seu empréstimo de custeio, será repassado no preço mínimo do seu produto, que terá correção monetária plena, da data do plantio até a colheita da safra.”

Assim como a dívida está sujeita à correção monetária plena, verificada a cada mês em função da variação dos valores das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, isso também ocorreria com relação ao preço mínimo do produto agrícola, que, periodicamente, seria reajustado, para assegurar sempre equivalência de valor.

No entanto, ocorreu exatamente o contrário. As dívidas estão sujeitas a esta correção, porém não o valor da produção agrícola. A última correção feita foi ainda durante o mês de janeiro.

Esta a razão pela qual os orizicultores gaúchos, em que pese à safra em vigor, não estão em condições de satisfazer sequer aos encargos assumidos com as entidades oficiais que financiaram o custeio da safra agrícola.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem, em reunião realizada na Comissão de Agricultura e Política Rural desta Casa, com a presença de entidades representativas dos interesses da orizicultura do Rio Grande do Sul, com a participação do Secretário da Agricultura do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, do Instituto Rio-grandense do Arroz, da Federação das Cooperativas de Arroz e outras entidades diretamente vinculadas ao setor, foi aprovada a decisão de se encaminhar, em nome de toda a representação parlamentar gaúcha com assento no Congresso Nacional, manifestação aos Ministros Delfim Netto, Leitão de Abreu, Nestor Jost e Ernane

Galvêas, bem como aos Presidentes do Banco do Brasil e do Banco Central, pleiteando o reajustamento, a imediata revisão dos preços mínimos para o arroz, tornando-os compatíveis com a elevação dos custos financeiros. E mais: feito este reajustamento, reclama-se ainda o restabelecimento imediato das operações de EGF com opção de compra, para possibilitar aos produtores a liquidação de seus débitos de custeio agrícola, prevenindo interpretações equívocas. Assevera-se que a medida pleiteada, além de justa, não provocará qualquer alteração na base monetária, não acarretando, portanto, quaisquer efeitos inflacionários. Adverte-se, por fim, nesta manifestação, que a manutenção da política de juros variáveis para custeio agrícola pressupõe a correção dos preços mínimos a níveis equivalentes. Acentua-se ainda que a situação é crítica e não comporta protelações.

De fato, Sr. Presidente, a situação é crítica, porque, se não houver providências oficiais definitivas para resolver esta questão, os orizicultores estão dispostos inclusive a ir para as estradas, para as praças públicas, adotar posições drásticas para cobrar do Governo o recuo que ele precisa praticar, a fim de atender aos compromissos que ele próprio assumiu, nos exatos termos lançados na "Carta ao Agricultor", assinada pelo então Ministro da Agricultura, Sr. Amaury Stábile.

Este o relato preliminar que faço sobre a questão, sem prejuízo de, posteriormente, voltar a fazer ampla análise da situação que hoje afeta a orizicultura rio-grandense, uma das lavouras mais organizadas e responsáveis por substancial parte de produção de arroz no País e ainda pelo oferecimento de mão-de-obra ao meio rural, vital neste momento em que o desemprego se constitui num fator de desassossego social.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o XVIII Congresso Estadual de Municípios, em São Paulo, promete ser dos mais frutíferos.

Sob um novo comando, de palpáveis realizações, num esquema diverso de luta, tudo isso plantado pela sensibilidade política do seu novo Presidente, a Associação Paulista dos Municípios, que patrocina aquele evento, vem marcando seguidos êxitos, com a realização de reuniões regionais preparatórias para o dito 28º Congresso, a ter lugar de 18 a 22 de setembro, na cidade de Campos de Jordão.

E, entre as preparatórias bem sucedidas, onde marcante foi a mobilização das lideranças municipais, destaca-se o realizado no dia 25 de maio, em Jacupiranga. Nela se aprofundou o estudo de prioridades com a população do Vale da Ribeira, além de formalizar novas postulações da região.

Maior significação teve dita reunião, que contou com a presença do vice-Governador Orestes Quêrcia, Presidente da Associação Paulista dos Municípios, do Secretário da Justiça, José Carlos Dias, o Secretário de Obras e Meio Ambiente, Dr. João Osvaldo Leiva, o Secretário do Interior, Dr. Chopin Tavares de Lima, e cerca de 300 pessoas, líderes municipalistas, entre os quais prefeitos e representantes dos Secretários da Saúde, Planejamento, Agricultura, Indústria, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo.

Após produtivos debates, elencaram-se as novas postulações prioritárias da região, que transcrevemos aqui para que constem dos Anais do Congresso Nacional, a saber:

"1) De Caráter Gerz!"

a) Delimitação da Região Administrativa do Vale do Ribeira e sua efetiva instalação.

b) Suplementação de verbas para a SUDELPA que atua diretamente na Região permitindo a realização de obras e serviços emergenciais.

c) Incentivos fiscais para as atividades produtivas no Vale do Ribeira. Indústria, Agricultura, Pecuária, Mineração.

2) Justiça

Agilização dos processos de legalização da posse da terra, com a colaboração de todos os órgãos envolvidos.

3) Obras e Meio Ambiente

a) Definição da solução para a Barragem do Vale Grande e realização de obras contra enchentes (retificação, desassoreamento, etc.).

b) Instalação de redes de esgoto e de estações de tratamento.

4) Agricultura e Abastecimento

a) Implantação de projetos agrícolas em terras devolutas, com apoio e orientação do Estado, para instalação do contingente crescente de trabalhadores rurais desempregados.

b) Reestudo da área de reserva florestal em cada propriedade, revertendo aos 20% determinados por lei.

c) Atuação efetiva de coordenação das atividades pesqueiras, assistência técnica, formação de recursos humanos e fiscalização da pesca.

5) Transportes

a) Pavimentação de estradas
Barra do Turvo — BR-116
Pariquera-Açu — Iguape
Juruá — Sete Barras
Eldorado — Caverna do Diabo
Sete Barras — São Miguel Arcanjo
Cananéia — Pariquera-Açu
Jacupiranga — Cananéia

b) Extensão da estrada de ferro da FEPASA até Cajati, Jacupiranga.

6) Saúde

a) Suplementação orçamentária para o Hospital Regional do Vale do Ribeira, permitindo ampliação de suas instalações e serviços.

b) Criação de uma Clínica de Saúde Mental na Região, com equipes para atendimento nos municípios.

7) Educação

a) Maior ação do Estado na conservação e reformas de prédios escolares pois essas despesas têm onerado as prefeituras em muito mais que os 20% do orçamento previsto por lei.

b) Planejamento regional quanto a priorização de novas construções e a adequação da formação escolar e profissional ao mercado de trabalho.

8) Segurança Pública

Reforço de efetivos policiais e viaturas, insuficientes para um mínimo de atuação na Região.

9) Indústria e Comércio

a) Incentivo à pesquisa e lavra dos recursos minerais do Vale do Ribeira, a Região mais promissora do Estado nesse setor econômico.

b) Implantação de programa de industrialização da banana."

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estou estarrecido e apavorado com o comportamento político do Sr. vice-Presidente da República, Dr. Aureliano Chaves, em decorrência de entrevista concedida no dia de ontem, no aeroporto de Brasília, horas depois de suspender sua audiência com o nobre e ilustre Presidente João Figueiredo, afirmar à imprensa que é "irreversível sua separação do PDS e ainda avisar que, a partir de agora, será "mais enfático ainda na luta pelas eleições diretas já. E irá criar um novo partido".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, na conformidade do Estatuto do PDS é imprescindível que o Conselho Nacional de Ética Partidária, imediatamente, de ofício, examine o assunto, pois, *data venia*, houve infração das regras da ética político-partidária.

Ora, ainda outro registro desejo fazer desta tribuna: o Presidente João Figueiredo, se não me falha a memória, na sua primeira visita à cidade de Florianópolis, em 30 de novembro de 1979, passou por mau momento, todos estão lembrados.

Portanto, não é surpresa esse comportamento de alguns políticos catarinenses, desejosos de tumultuarem o processo de redemocratização executado pelo Presidente João Figueiredo.

Sr. Presidente, oportunamente voltarei ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, queríamos, neste período das Breves Comunicações, registrar a manifestação, ontem, dos professores, servidores públicos federais e médicos residentes, que, depois da manifestação diante do Congresso Nacional, se dirigiram até ao Ministério da Educação e Cultura, onde, diversos parlamentares e senadores, apresentaram suas inquietações, suas indagações e exigiram um pronunciamento da Srª Ministra da Educação.

Os parlamentares presentes foram convidados a uma audiência com a Srª Ministra e, nesta prolongada audiência, da qual participamos, S. Exª colocou seus pontos de vista, e os parlamentares, a necessidade urgente de serem atendidas as reivindicações dessas categorias, que estão lutando pelos seus direitos, alguns inclusive já conquistados por outras categorias da sociedade, enquanto os professores, médicos residentes e servidores públicos federais não os tinham ainda conseguido.

O que podemos perceber naquele encontro, do qual também participamos os representantes dessas categorias, foi que o impasse reside no Ministério do Planejamento. Mais uma vez o Ministro Delfim Netto, o todo-poderoso desse regime, é quem está ralmente impedindo que se atenda com mais rapidez a essas reivindicações dos servidores da União. De tal forma que, se o Ministro Delfim Netto viajar ao Rio de Janeiro, São Paulo ou outras cidades, conforme previsto para esta semana, a solução do problema não acontecerá.

É lamentável que os recursos financeiros, concentrados na União, dependam de um superministro, já que, me parece, o nosso Presidente da República não tem mais ação eficaz sobre o Ministro Delfim Netto e não mais decide, tal a sua inépcia, tal a sua ineficácia, tal a sua indiferença diante dos graves problemas que afligem a sociedade brasileira.

Gostaria de registrar ainda a solidariedade dos parlamentares que lá estiveram aos professores, servidores e

médicos, como também as manifestações desta Casa, unânimes no sentido de que se antecipe para agora o plano de equiparação salarial, previsto para janeiro. Já seria uma solução razoável e, de certa forma, aceitável pelos professores. Essa seria uma medida conveniente.

Registro também, aqui, um fato pitoresco. No retorno dos parlamentares e dos manifestantes ao Congresso, a fim de cada um tomar a sua condução ou os ônibus, que estavam próximo ao Congresso, fomos barrados pela Polícia, que tinha ordem de dispersar de qualquer forma aquelas pessoas que voltavam depois da manifestação. Nesse momento, as bandeiras da manifestação já estavam enroladas e debaixo dos braços dos manifestantes, as palavras de ordem já haviam cessado, e nós apenas voltávamos ao nosso local de trabalho. Queremos, portanto, registrar a provocação e a imbecilidade das medidas policiais. Que não tinham sentido algum, a não ser criar mais confusão. Protestamos, junto ao Comandante daquela patrulha, contra essa medida inusitada e sem cabimento, de tal forma que, dada a total falta de bom senso, acabou sendo superada rapidamente, depois de um breve diálogo dos parlamentares e dos representantes que lá se encontravam com a Polícia, e assim voltamos ao Congresso Nacional.

Registrados esses acontecimentos, deixamos aqui o nosso apelo ao Ministério da Educação e à autoridade a quem cabe decidir o assunto, para que antecipem essas medidas para agora, senão as greves prosseguirão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao Deputado José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no ano passado, desta tribuna, fomos um dos Parlamentares, neste Congresso, que trouxeram denúncias a respeito das concessões esdrúxulas e canhestras feitas pelo Conselho Nacional de Petróleo, através do General Oziel de Almeida Costa, a parentes e amigos, quanto a novos postos de gasolina no Distrito Federal e em outras áreas do País.

Estranhamente, Sr. Presidente, agora os jornais noticiam uma paralisação no inquérito que apurava a responsabilidade do CNP nestas concessões que fogem à ética e à regulamentação do próprio Conselho Nacional de Petróleo. Segundo os jornais, o inquérito que vinha sendo conduzido pelo Consultor Jurídico daquele Ministério, Sr. Aníbal Craveiro Meneses, chegou à conclusão de que a concessão de novos postos de gasolina a parentes e amigos do Presidente do CNP não obedeceu ao princípio ético. Esta conclusão também tinha um adendo, no qual se sugeria que os envolvidos deveriam ser punidos, ou, pelo menos, que as concessões deveriam ser cassadas dada a irregularidade de que se revestiram.

Entretanto, por determinação do General Octávio Medeiros, ninguém foi punido, e o inquérito foi paralisado. Todos sabemos que as denúncias, iniciadas em maio do ano passado, demonstravam claramente o envolvimento do General Oziel de Almeida Costa, do CNP. Daqui mesmo, desta tribuna, este Deputado solicitou ou a imediata renúncia, ou a imediata demissão daquele general. Agora, o General Octávio Medeiros, por sua iniciativa, resolveu paralisar o inquérito e obstaculizar qualquer punição ao General Oziel de Almeida Costa. O que nos parece é que o general está defendendo o general. Parece que os generais estão acima do bem e do mal e acima da própria lei, já que ficou peremptoriamente registrado que há responsabilidade moral do General Oziel de Almeida Costa na concessão de postos de gasolina a parentes e amigos. No entanto, nenhuma providência, nenhuma medida, nenhuma punição será adotada.

Neste País, infelizmente, estamos assistindo, a cada dia que passa, à impunidade como conduta permanente deste Governo. Todas as denúncias de corrupção perma-

necem não investigadas e não punidas. Apenas o Congresso Nacional se dá ao trabalho de realizar investigações. O Governo em suas investigações, simplesmente chega a conclusões nebulosas, inexplicadas, e, as mais das vezes, como aconteceu neste episódio, resolve declarar a impunidade dos responsáveis. A característica permanente deste Governo, portanto, é a impunidade da corrupção. Infelizmente, Sr. Presidente, assistimos, neste País, ao triunfo permanente da corrupção sobre a honestidade e a dignidade.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, depois de cinco anos de estiagem, chegaram as chuvas no Nordeste, trazendo, em março, esperanças de um bom inverno. Os sergipanos viram chegar o dia de São José com as águas prometendo fartura, um alívio depois de longos anos tormentosos, o prenúncio de safras abundantes, com a semente lançada na terra fértil.

Veio, logo, a primeira decepção. Não havia, na Rede Bancária, oficial e particular, oferta de crédito para um plantio em larga escala, quando escasseavam as sementes.

Se os agricultores não dispunham de recursos para a aquisição de insumos, principalmente adubos, corretivos do solo e fertilizantes, os pecuaristas, com os rebanhos dizimados pela seca, não encontraram, nos bancos, o amparo creditício para a aquisição de matrizes e reprodutores, perdendo-se as pastagens reverdecidas pelas chuvas.

Finalmente, quando os créditos foram liberados, eram absolutamente insuficientes, atendendo a uns poucos afortunados.

Se, anteriormente, o Governo adotara medidas de emergência, para enfrentar os efeitos das estiagens, distribuindo água e alimento, não houve qualquer planejamento a médio e longo prazo, com medidas a serem tomadas imediatamente, logo que as chuvas chegassem.

O resultado aí está: por falta de crédito, a agricultura obterá uma safra insuficiente para o auto-abastecimento, enquanto a pecuária, reduzidos os rebanhos a menos de um terço, não terá como recuperar-se a médio prazo.

A situação é desanimadora no estado de Sergipe, que, há algum tempo, se fazia notar pelas abundantes safras de algodão, parcialmente beneficiadas em outros estados, para posterior aproveitamento pela indústria têxtil sergipana, hoje, essa produção se reduz ao mínimo, enquanto as safras de arroz decaem, insuficientes para o consumo interno.

Apenas a agroindústria de cana-de-açúcar, graças a uma infra-estrutura tradicional e a um certo protecionismo do Governo Federal, mantém os padrões de produtividade anteriores, não se desenvolvendo, no estado, convenientemente, outras agroindústrias, como as de sucos por exemplo, capazes de influir no desenvolvimento econômico sergipano.

Há muitos anos nós estamos descuidando da promoção de um zoneamento agrícola, capaz de promover o aproveitamento racional dos recursos agropecuários do estado e, com esse descuido, cada dia mais se empobrece a economia local, com um deprimente desempenho no contexto nordestino.

É preciso fomentar o crédito bancário às atividades econômicas em Sergipe, ou o estado se transformará no mais pobre da federação.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Orestes Muniz.

O SR. ORESTES MUNIZ (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressis-

tas, venho a esta tribuna para abordar assuntos relativos à administração do Município de Ji-Paraná, Rondônia.

A administração do Prefeito Roberto Jotão é altamente prejudicial ao Município. Tenho recebido várias denúncias do povo daquela cidade quanto à malversação do dinheiro público, pelo Prefeito.

Existe o caso do colégio que foi construído em administração passada, e agora o Prefeito Jotão gasta o dinheiro como se fosse ele que tivesse construído.

Existem também os casos dos carros particulares que foram reformados na oficina mecânica da Prefeitura.

E, como se não bastasse, o Prefeito, ao invés de valorizar o comércio local, passa a fazer compras em outros municípios.

Por tudo isso, faço o meu protesto, em prol da moralização da coisa pública e do saneamento dos desmandos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa. Diz a Primeira Ministra Margareth Thatcher

“Os endividados podem pagar suas dívidas no prazo contratado e a juros de mercado. Os grandes credores são ricos de recursos. Eles que tratem de nos pagar com suas terras, seus minérios, seus alimentos, suas fábricas, seus mercados. Se aplicaram mal, sem retorno, o dinheiro que nos tomaram emprestado, o problema não é nosso. Queremos receber de volta o que nos pediram de joelhos.”

Essa definição dos sete grandes credores do mundo retrata a situação dos países devedores. E retrata a situação a que o Brasil foi lançado pela dívida imensa, pela incompetência do Governo militar, dos tecnocratas que assumiram o poder, em 1964, com o grupo dominante. Essa miséria nos leva a situação insustentável. Esse recado nos diz bem o jornalista Joelmir Betting em sua coluna: “Por todos os juros” Já chega tarde ao Brasil, porque estamos entregando todas as nossas riquezas, as nossas empresas. Estamos entregando o produto do nosso trabalho e da nossa economia. Nossos recursos naturais são levados a preço vil para o exterior e o nosso mercado de trabalho está aviltado pela ganância dos grupos econômicos.

Peço a transcrição, nos Anais, da coluna em que o jornalista Joelmir Betting retrata muito bem a situação desesperadora do Brasil, causada pela incompetência e o despreparo de um governo que não está preocupado em governar, mas apenas em manter-se no poder; pelo despreparo de um General que não sabe por que é Presidente, nem para que, nem para onde vai o governo, que é insensível aos nossos problemas e à situação dramática do Brasil. Continua a governar o Brasil como se estivesse dirigindo um departamento do Exército ou um setor da Cavalaria. O problema é muito maior, e há problemas muito mais graves do que aqueles que possam passar pela cabeça despercebida de um General de plantão na Presidência da República, sem a mínima sensibilidade política e social para a gravidade do momento brasileiro.

PUBLICAÇÃO A QUE SE REFERE O ORADOR

POR TODOS OS JUROS

Joelmir Betting

O Brasil que trate de insistir na administração do fluxo de caixa da agência do Banco do Brasil em Nova Iorque — ao invés de voltar a administrar a economia brasileira fora de esquadro. Os nossos credores não estão brincando em serviço e juram, por todos os juros, que nos cobrarão até o último

centavo da dívida. Na melhor das hipóteses, admite algum espichamento das datas, mas não o congelamento das taxas.

O comunicado dos sete grandes, reunidos em Londres, deixa isso bem claro no capítulo dos **bad debts** do terceiro mundo:

1) a renegociação da dívida externa é assunto de natureza técnica, sem intromissão indevida de caráter político;

2) em termos bancários, a renegociação só admite o estudo de caso por caso, sem essa de remontagem de contratos em bloco;

3) qualquer acordo não pode dispensar a auditoria do FMI, que deve continuar patrulhando contas, planos e metas dos devedores;

4) fica instituído o regime de prêmio ou castigo na aferição do desempenho dos endividados, sob a competente intervenção do FMI;

5) na acomodação de novos prazos, não se permite a discussão sobre taxas de juros, imposição legítima do mercado livre.

Tradução: credores e devedores permanecem em rota de colisão. Os sete grandes do capital sequer registraram o protesto epistolar dos sete grandes da dívida. Nas entrelinhas do comunicado de Londres, o recado da opulência indignada; os devedores choram de barriga cheia, depois de brincarem de desenvolvimento com poupança alheia...

Anfitriã da Lancaster House, Margaret Thatcher invocou os traços da arrogância vitoriana para resumir a posição da parceria:

"Os endividados podem pagar suas dívidas no prazo contratado e a juros de mercado. Os grandes devedores são ricos de recursos. Eles que tratem de nos pagar com suas terras seus minérios, seus alimentos, suas fábricas, seus mercados. Se aplicaram mal, sem retorno, o dinheiro que nos tomaram emprestado, o problema não é nosso. Queremos receber de volta o que nos pediram de joelhos."

Reagan, Mitterrand, Nakasone e Kohl ficaram de semblantes vermelhos e trocaram sorrisos amarelos — entre dois goles de um tinto La Mission **Haut Brion**, safra 1961.

Thatcher teria exagerado na proposta obtusa — com 200 anos de atraso?

Ceder nossas terras, nossos minérios, nossos alimentos, nossas fábricas e nossos mercados para pagamento da dívida externa? Pois é o que já estamos fazendo.

Na exportação brasileira, por exemplo, estamos entregando produtos lá fora abaixo do custo aqui dentro. Por exigência da asfixia cambial da dívida, o Brasil obriga-se a produzir um saldo comercial com perdas econômicas.

No mercado interno, as empresas nativas perdem posição relativa para as filiais das multís. Estas resolvem seus problemas de capital por telex. Se recurso injetado na dívida e não no capital da subsidiária, tanto melhor: o custo financeiro é abatido no imposto de renda aqui dentro, enquanto a remessa de juros paga menos impostos que a remessa de lucros...

Nossas terras, nossos minérios, nossos alimentos...

O investimento internacional de risco, investidor estrangeiro entrando como dono e não como credor, alcança a economia rural brasileira, fato relativamente novo. Na Amazônia, estão brotando da noite para o dia os maiores criatórios de bovinos do mundo. São projetos de "proteína vermelha", tocados por multinacionais, do automóvel, da petroquímica, da eletrônica, da metalurgia, das finanças.

Os japoneses articulam um "pacote" de até US\$ 1 bilhão para a exploração de cereais nos cerrados. Niponicamente, aguardam o momento certo. Gru-

pos americanos projetam fábricas de enlatados para o Norte fluminense. O sul de Minas, o oeste do Paraná, o sertão baiano irrigado.

Uma empresa da Califórnia já está fazendo vinho branco em Livramento, fronteira com o Uruguai.

Brasil extremamente barato em dólar, os capitais sem bandeira não vacilam em fazer posição direta na economia brasileira.

No setor de alimentos, a "invasão" vai da aquisição de terras tituladas por telefone à compra de fábricas já no mercado. O assunto é tratado na matéria de capa da revista **xame**, desta semana; "A Invasão Silenciosa". Endereço: setor de alimentos.

A coisa vai de uma fábrica de bolachas e biscoitos de Marília, SP, a uma fábrica de merenda escolar, em Piracicaba, SP. E abrange negócios do gênero nos ramos de massas alimentícias, de carnes, de chocolates, de confeitos, de sorvetes, de laticínios. Duas marcas tradicionais no cardápio do brasileiro acabam de ser gloriosamente desnacionalizadas: a Toddy, nos laticínios maltados, e a Coqueiro, nas sardinhas enlatadas...

No setor de laticínios, mercado em baixa, empresas no vermelho, a recessão tem sido o melhor atalho para a desnacionalização. Até no refresco a coisa esquentou: a Maguary, campeã brasileira do Nordeste, já faz parte, via Kibon, do império mundial da General Foods

Outras participações alienígenas de peso, na esteira dos constrangimentos da dívida em dólar, aconteceram, recentemente, na Lacta, na Petybon, na Adria, na Romanini...

O macarrão do supermercado era feito com trigo americano. Agora, com capital americano. As fábricas brasileiras do ramo, endividadas em dólar, anteciparam-se ao **diktat** colonialista de Margaret Thatcher, cedendo controle ao capital estrangeiro. Caso ostensivo da Petybon, do grupo Matarazzo, parcialmente concordatário.

Sob o fogo cruzado da "máxi" aqui dentro e da remarcação demolidora dos juros lá fora, a Petybon entregou-se a Hershey Foods América — a mesma que desnacionalizou a baiana Chadler, exportadora de cacau, antes de assumir bela fatia dos negócios de chocolate da paulista Lacta, herança industrial da família Adhemar de Barros.

Macarrão Vulcânia? Agora é japonês, do grupo Suntory. A Ajinomoto japonesa comprou a Miojo brasileira, líder da massa pré-cozida.

Caso por caso, a relação vai longe. O importante é a data: a "invasão" começa a partir de 1981, quando o Brasil, sem ser avisado, pilhou-se rifado pelo serviço não mais sustentável da dívida externa.

Sexta-feira, em Londres, no banquete do palácio Saint James, a Primeira-Ministra Margaret Thatcher simplesmente choveu no molhado.

Uma chantagem política para a América Latina ler na cama, semana que vem, em Cartagena.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srs. Congressistas, está em pauta, na Ordem do Dia de hoje, o Projeto de Lei nº 3.862/80, na Câmara dos Deputados, e nº 17/83, do Senado, de autoria do nobre Deputado Célio Borja, que dá nova interpretação à Lei de Anistia, para ampliar os casos de sua abrangência. Houve uma grave injustiça na Lei de Anistia. Por isso mesmo, ela deixou de abranger aquelas pessoas que foram punidas pelos atos discricionários do movimento de 64, aquelas pessoas que foram demitidas dos seus cargos, ou excluídas das Forças Armadas, e que não tiveram punição alguma na Justiça.

Muitas vezes, no Judiciário foi reconhecida a injustiça da punição e essas pessoas foram absolvidos **in totum** da imputação que se lhes fazia. Não foram condenadas pela Justiça e deixaram de ser amparadas pela Lei da Anistia, votada pelo Congresso Nacional. Ora, é um absurdo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que exatamente aqueles que foram absolvidos pela Justiça, quando processados pelo movimento golpista de 64, não tenham o amparo da Lei da Anistia. E é isto que o Projeto de autoria do Deputado Célio Borja procura corrigir. Mas é com certa amargura que vemos que o Presidente da República, cujo pai foi punido por um ato discricionário, preso, mas depois anistiado, reparando-se-lhe a injustiça praticada, esteja agindo da mesma forma que aqueles que praticaram atos arbitrários contra seu genitor, o General Euclydes Figueiredo, e que vete um projeto dessa grandeza, que abrangerá mais alguns brasileiros que deixaram de ser amparados pela lei referida. Sabemos que, com a alteração da Constituição, que agora exige dois terços para a impugnação de veto, fica muito difícil a este Congresso rejeitá-lo. Mas quero deixar este registro, pois o povo brasileiro está olhando para este Congresso. Deixar de rejeitar esse veto será mais uma injustiça que o Congresso comete contra aqueles brasileiros que, em nosso País, lutaram pela democracia e foram duramente injustiçados.

Sr. Presidente, este projeto passou, no Congresso Nacional, com voto favorável em todas as suas Comissões, quer na Câmara, quer no Senado, com o voto favorável dos Relatores, Senadores Hélio Gueiros, Martins Filho e Amaral Peixoto. Toda a bancada do PDS, no Senado Federal, também votou a favor do projeto. Registramos, pois, a injustiça desse veto do Sr. Presidente da República, que sentiu na carne a injustiça contra seu pai, mas que pratica a mesma injustiça contra a qual se revoltou, quando era um jovem oficial do Exército brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Délio dos Santos.

O SR. DÉLIO DOS SANTOS (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, a cidade de Lídice, no Estado do Rio de Janeiro, comemorou, na semana passada, os quarenta anos de sua fundação, com a presença do seu Prefeito e de altas autoridades do mundo político e administrativo.

Embora não estivesse presente, ao tomar conhecimento desse evento, fiquei sensibilizado, pois Lídice faz parte da minha vida política e da luta que venho travando desde a juventude por uma nova sociedade humana e justa.

Antes de abordar Lídice, como sentimento e recordação do passado, quero tecer algumas considerações sobre esta cidade, isto é, o porquê do seu nome.

A História registra que, em 1938, os nazistas, após a capitulação de pseudodemocratas ocuparam a Tcheco-Eslováquia, onde cometeram as maiores atrocidades contra a sua população, principalmente os segmentos sociais que sempre condenaram o nazi-fascismo. Ocorre que, em 1944, a cidade de Lídice foi destruída pelas hordas de Adolfo Hitler porque os patriotas tchecos resolveram justificar elementos da GESTAPO. Em consequência, por determinação do Comando Militar Alemão, a cidade foi destruída e assassinados centenas de civis, inclusive mulheres e crianças.

O mundo que lutava contra o nazi-fascismo, compreendia os Estados Unidos da América do Norte, a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, a Inglaterra, o Brasil, entre outros países, resolveram em homenagem à cidade tcheca e à sua população dar, em seus países, cidades homônimas como tributo àqueles que foram vítimas dos hitleristas que, naquele momento histórico, constituíam os maiores algozes da humanidade.

No Brasil, apesar da influência totalitária no Governo Vargas, o então interventor do Estado do Rio de Janeiro, Comandante Amaral Peixoto, cuja posição política

era a favor dos aliados, deu o nome de Lídice a um simples povoado, situado entre Angra dos Reis e Passa Três.

Lá estive presente como estudante da Faculdade Nacional de Direito, dirigente do Centro Acadêmico Cândido de Oliveira e representante da União Nacional dos Estudantes, acompanhado de exilados tchecos. Testemunhamos o ato da inauguração de Lídice e, ao mesmo tempo, falei, em nome do Movimento Estudantil Antifascista, *congratulado-me com o Comandante Amaral Peixoto e, ao mesmo tempo, reclamando para o Brasil o restabelecimento das liberdades democráticas e o fim do Estado Novo.*

Esta é a história de Lídice e a história da minha vida.

Tomei pela imprensa conhecimento de que o Prefeito de Lídice, hoje cidade, Cydi Magalhães, com a presença do Senador Amaral Peixoto, homenageou as vítimas da cidade tcheca. Também esteve presente o representante da Federação Israelita do Estado do Rio de Janeiro, Ronaldo Gomlevski, que enalteceu a figura do Senador Amaral Peixoto como “defensor da liberdade e homem sensível aos problemas da humanidade”.

Estranho, Srs. Deputados, embora concorde com as manifestações que foram prestadas em Lídice, que para o evento não tenham sido convidados os representantes da União Nacional dos Estudantes e aqueles que não tiveram medo e vacilações desde o início, de combater o nazi-fascismo, o racismo e todas as formas totalitárias de governo.

Não há nisto qualquer questão pessoal, mas o sentimento de que a História deve ser registrada como ela é, pois entendo que, apesar do fato de o Prefeito da cidade de Lídice ser do PMDB, não poderia esquecer de convidar para as comemorações da fundação de Lídice aqueles que não se acovardaram no passado e tiveram a coragem de enfrentar o nazi-fascismo e seus adeptos no Brasil.

Em que pese às observações acima proferidas, cumprimento o Prefeito de Lídice e todos aqueles que estiveram presentes nas comemorações, pois todos estamos unidos na luta pela democracia e contra as ditaduras.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Wilmar Palis.

O SR. WILMAR PALIS (PDS — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Henrique Santillo, Srs. Congressistas, fora das eleições diretas já não há qualquer solução para o impasse político e administrativo em que se encontra o País. Os arreglos, as combinações por baixo do pano, os conchavos, tudo vai dar no quadro a que estamos assistindo: uma confusão geral adrede preparada. Os opositoristas, com os do Grupo Pró-Diretas que entrarem para o caminho ou descaminho dos conchavos, dos acertos, dos arreglos, estão colocando uma pá de cal na esperança do povo brasileiro. A única medida plausível para os 298 Parlamentares que juraram perante a Nação brasileira, será lutar intransigentemente em favor das diretas já; fora desta medida, qualquer posição constituirá numa traição ao povo. Nenhum de nós, que votamos nas eleições diretas no dia 25 de abril, pode abdicar desta luta. Aqueles que pactuam com esses entendimentos espúrios estão traindo o povo brasileiro. Fora das eleições diretas já — repito — não há nenhuma solução, a não ser acomodação, a não ser o acoplamento a interesses espúrios. Isso é o que representam esses entendimentos, que, no final das contas, vão constituir um compromisso antinação, antipovo, um continuísmo, enfim, algo que não é o escopo do povo brasileiro.

Concito, em minha modéstia, os 298 Deputados que na madrugada do dia 26 de abril, sob a pressão de uma platéia alvoroçada, em um sentimento cívico de patriotismo, aqui cantaram o Hino Nacional, a que não sucumbam, porque já há outros 22 que querem votar as diretas já. Temos, pois, número suficiente para aprová-la na Câmara. É só não haver a dissolução desse movimen-

to; é só não haver recuos nessa caminhada. Esses 22 somados aos 298 darão, no cômputo geral, o **quorum** necessário dos dois terços.

Portanto, Srs. Congressistas e, em especial, Srs. Deputados que juraram, no dia 26 de abril, erguendo suas mãos para o alto e cantando o Hino Nacional, que não trairiam o povo, não vejo senão traição nesses entendimentos espúrios, nesses conchavos por baixo do pano. É a hora e a vez de gritarmos, alto e bom som: diretas já, sem trégua para com o desgoverno que aí está; sem trégua para com este Governo que vem traindo as aspirações do povo; sem trégua para com este Governo que o povo quer dele se ver livre. Só com as eleições diretas mudaremos, ganhe quem ganhar, porque, acima dos interesses pessoais, está o interesse maior da Nação brasileira. Nenhum interesse é maior, hoje, do que as diretas já. Com elas, diante de quaisquer contingências e só com elas. Muito obrigado. (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Arthur Virgílio Neto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, João Chrysóstomo de Oliveira, ilustre e experimentado mestre do Amazonas, completa 70 anos de idade e recebe o Jubileu Literário.

Vida profícua, Sr. Presidente, no respeito de seus concidadãos, na felicidade de poder distribuir conhecimentos e exemplos. Vida valente de caboclo de Tefê, do rio Solimões.

Homem de cultura, Chrysóstomo bacharelou-se em Direito pela velha e tradicional Faculdade do Amazonas. E nunca parou de estudar, completando o bacharelado em Ciências Contábeis e Atuariais e percorrendo inúmeros e valiosos cursos de extensão universitária, no Brasil e no Peru.

Vida pública exemplar, a de Chrysóstomo, Srs. Congressistas: Inspetor Escolar da Capital; Superintendente de Ensino Primário e Profissional do Amazonas; Membro do Conselho Superior de Instrução Pública; Diretor de Educação do Território Federal de Roraima; Secretário-Geral do Governo desse Território, cargo que corresponderia ao de Vice-Governador; Professor de Português do Instituto de Educação do Amazonas; Secretário de Educação e Cultura do Amazonas; Consultor Jurídico do Conselho de Representantes da Escola Técnica Federal do Amazonas; Professor de Língua Portuguesa do Curso de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Amazonas; Diretor dessa mesma Faculdade; Professor Português do Colégio Militar do Amazonas; Membro do Conselho Universitário da Universidade do Amazonas; Assessor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, entre tantas outras funções relevantes na área do Poder Executivo.

No que respeita ao Legislativo, mestre Chrysóstomo foi Assessor de Redação da Assembléia, Vereador à Câmara Municipal de Manaus, Coordenador da 3ª Edição da Constituição do Estado, em meio, igualmente, a vários outros postos de exigência pessoal e intelectual.

Sua experiência aportou ainda na esfera do Judiciário: Juiz do Tribunal Eleitoral do Amazonas em dois mandatos consecutivos; orador oficial das Comemorações do Sesquicentenário do Supremo Tribunal Federal, no Amazonas.

Eis um pouco da vida de Chrysóstomo. Uma existência voltada aos estudos, à pesquisa e ao serviço comunitário.

Ministro da Igreja Presbiteriana, o Professor João Chrysóstomo é membro da Academia Amazonense de Letras, do Instituto Histórico e Geográfico do Estado, do Diretório Regional do Conselho Nacional de Geografia, do Conselho de Cultura e do Conselho de Educação.

Publicou diversas obras: João Lêda, Faiscador do Vernáculo; Vocabulário de Rui Barbosa; Na Seara do Vernáculo;

Dicionário de Questões Gramaticais e Filológicas; Dicionário de Estrutura da Língua Portuguesa; Gramática para Todos; Português Sem Gramática; João Lêda; Vida e Obra; Contos e Descontos; Caixas, o Cidadão; Bilac, o poeta miliciano; santos Dumont, o Pai da Aviação; Titãs das Nacionalidade; Bandeirantes do Século XX, Trovas; A Vida em Meditações; O Coração Fala aos Corações; As Lições da “Oração aos Moços”; Poemas para o Céu; A Crase é Fácil; A Redação é Fácil; A Técnica de Análise Sintática; O Magistério, seu Aperfeiçoamento e Seleção, além de seis publicações de cunho religioso.

Chrysóstomo é o orador da palavra exata, correta e bela. Chrysóstomo é o literato da imaginação e da sensibilidade. Chrysóstomo, o homem público da lisura e do respeito aos seus patrícios e coestaduanos. Chrysóstomo é o professor, aquele que despertou em tantas gerações, na minha, inclusive, o gosto pelas letras e pelo debate.

Fui Presidente do Grêmio do Instituto de Educação do Amazonas e Diretor do jornalzinho estudantil **O GEDELPA**, sob a orientação do velho mestre. A discussão era intensa, o processo de formação política tinha o seu início.

Mestre Chrysóstomo chega aos 70 anos, saudável, lúcido, criativo. Daí a homenagem singela que lhe dirijo, pensando alcançar toda a família.

Há horas em que a trégua se impõe pelo amcr. Hoje é meu dia de descansar as armas do combate democrático, para falar de um grande amigo, notável amazonense, ilustre brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está esgotado o período destinado a breves comunicações. (Pausa)

Sobre a mesa comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 13 de junho de 1984.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores João Lobo e Claudionor Roriz pelos nobres Srs. Senadores Passos Porto e Jorge Kalume na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 50, de 1984-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.100, de 28 de dezembro de 1983, que “Altera o artigo 9º do Decreto-lei nº 1.971, de 30 de novembro de 1982, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de mais alta estima e distinta consideração — Senador **José Lins**, Vice-Presidente do PDS, no exercício da liderança.

Brasília, 13 de junho de 1984.

Ofício nº 241/84

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a V. Exª os nomes dos Senhores Deputados Horácio Matos, Nilson Gibson e Alcides Lima para integrarem, em substituição aos Senhores Deputados Ricardo Fiúza, Maçao Tadano e Oly Fachin, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 50, de 1984 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.100, de 28 de dezembro de 1983, que “altera o art. 9º do Decreto-lei nº 1.971, de 30 de novembro de 1982, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª meus protestos de estima e consideração. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão do Projeto de Lei nº 4, de 1984-CN, que acresce os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra, como Líder do PDT, ao nobre Deputado Brandão Monteiro.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT — RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a presente sessão do Congresso Nacional, que se destina a apreciar o veto do Ex^a Sr. Presidente da República ao projeto originário da Câmara dos Deputados, de nº 17, tem, para mim, significativo muito triste. Nós, que temos um compromisso com a Nação brasileira, nós que temos um compromisso com milhares de trabalhadores brasileiros que se viram injusta e abruptamente excluídos da Lei de Anistia, esperávamos muito mais do Congresso Nacional hoje particularmente daqueles setores e daqueles partidos comprometidos com a luta pela anistia; comprometidos com a luta contra as leis de exceção, comprometidos, enfim, com as lutas em defesa do alargamento das liberdades democráticas. E quero, Sr. Presidente, na qualidade de Líder do meu partido, manifestar a minha profunda tristeza e — por que não dizer? a profunda decepção dos trabalhadores deste País, vítimas da injustiça de um regime que, há vinte anos, se abateu contra a Nação brasileira e, fundamentalmente, contra a classe trabalhadora. É bom não esquecer que, logo após os primeiros passos do Golpe Militar de 1964, além das medidas de coerção, das medidas que cassaram mandatos políticos de vários brasileiros, os mais atingidos duramente pelo Golpe Militar foram os trabalhadores brasileiros. Não só pela invasão dos seus sindicatos, não só pela intervenção nas suas entidades sindicais, mas fundamentalmente pela quebra do contrato de trabalho, através de medidas autoritárias, que fizeram com que centenas de milhares de trabalhadores fossem jogados à sarjeta e à fome, antes de serem jogados nos cárceres. Seria mesmo um compromisso do Congresso Nacional, que várias vezes tem sido, de acordo com as pesquisas de opinião pública, colocado em situação incômoda de popularidades; seria mesmo, por isso, hoje, uma obrigação de os Srs. Deputados e Senadores estarem aqui presentes, nesta Casa, para rejeitar o veto do Sr. Presidente da República. Milhares de brasileiros estão até hoje distantes do processo que os traria de volta aos seus trabalhos. Militares, cabos e soldados, centenas, de pessoas não foram anistiadas, porque o ódio daqueles que falam em revanche, mas que são na verdade os revanchistas, caiu sobre suas cabeças. (Palmas.)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recebemos, na qualidade de Líder do PDT, há pouco menos de 15 dias, uma delegação de trabalhadores do Brasil inteiro, comandada pelo conhecido ator e trabalhador brasileiro Mário Lago, que veio ao Congresso Nacional solicitar aos Srs. Deputados e Senadores que, em defesa até de suas prerrogativas, prerrogativas legais e políticas, aqui estivessem, hoje, na tentativa de, juntos, devolvermos o direito àqueles que foram vilipendiados e violentados.

Mas, Sr. Presidente, não quero nem entrar no mérito da discussão do veto do Sr. Presidente da República, porque vários companheiros do meu partido estão inscritos para a sua discussão. Eu quero deixar aos companheiros, não só do PDT, mas do PT, do PTB e PMDB, espaço maior para discussão. Mas é preciso que se restabeleça a verdade. O Sr. Presidente da República apresenta as suas razões de veto. São razões inventadas, para não dizer ridículas. Fala-se que é de competência exclusiva do Sr. Presidente da República a iniciativa de leis em relação à anistia. Ocorre que o projeto nº 17, do Deputado Célio Borja, não tem como objetivo iniciativa de leis sobre a anistia. Aquilo a que o projeto visa e explicitamente coloca, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é exa-

tamente refazer os defeitos extrínsecos do projeto originário, de iniciativa do Sr. Presidente da República. Como dizia o ex-Procurador-Geral da República, Ministro Clóvis Ramalhete, esta lei não pode ser considerada como uma lei sem muitos defeitos. Mas, Sr. Presidente, gostaria de hoje relembrar as palavras do Sr. Presidente da República, aliás, palavras que se modificam a cada dia

Palavra que no Brasil é uma e no exterior é outra. Em sua mensagem ao Congresso Nacional, quando enviava o projeto de anistia em 1979, dizia S. Ex^a:

“Todos terão seus direitos assegurados perante o Estado, embora o retorno à atividade dependa de vagas, do interesse da administração e da verificação de que o afastamento não foi motivado pela improbidade do servidor.”

As razões do Sr. Presidente da República, na sua justificativa, ao mandar para o Congresso Nacional o seu projeto, hoje S. Ex^a nega, através do veto que após ao projeto de Deputado Célio Borja. E, diga-se de passagem, num país com liberdade, numa nova ordem constitucional, num país com verdadeiro Estado de Direito, até o projeto do Deputado Célio Borja seria alguém das necessidades para aqueles que sofreram o rigor da violência e do arbítrio. Falam em democracia, falam em liberdade, mas para matá-la, para aniquilá-la, como dizia o escritor inglês.

Sr. Presidente, hoje se fala em mão estendida, em conciliação. Todas as vezes que os trabalhadores brasileiros tiveram qualquer oportunidade para solicitar aos que tomaram o poder neste País, através de armas, pelo menos o mínimo de resgate aos seus direitos, a mão deixa de ser estendida, são-lhes dadas as costas. Esta é a mão estendida aos trabalhadores brasileiros cassados presos torturados, muitos mortos, que, logo no início deste indefectível golpe de Estado, tiveram contra si, como filosofia primeira desse Governo autoritário, a liquidação do direito de estabilidade. Os trabalhadores brasileiros, os militares humildes, os cabos, os soldados, os sargentos saberão também, na hora devida, dar as costas a este Governo, que nunca lhes deu a mão.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Tem a palavra o nobre Líder do PMDB, Deputado Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso se reúne hoje para o exame do veto do Sr. Presidente ao projeto de lei de autoria do ex-Deputado Célio Borja, que corrigia uma injustiça contida na Lei de Anistia. A Lei de Anistia foi aprovada através do substitutivo do seu Relator, substitutivo que não assegurava a anistia ampla, geral e irrestrita que reclamávamos, mas que acabou sendo votada pela nossa bancada favoravelmente, com a ressalva dos destaques.

Ainda hoje, o Sr. Presidente da República, o Sr. Ministro da Justiça, os Líderes do PDS vão à televisão, aos jornais e afirmam que o antigo MDB votou contra a anistia. Nada mais injusta e falsa, absurdamente falsa, a informação transmitida por essas autoridades de que a Oposição votou, naquela ocasião, contra a Lei da Anistia. Desta tribuna declaramos nosso voto favorável ao substitutivo do Governo, ressalvados os destaques, lembrando que a lei não era a que desejávamos, de anistia ampla, geral e irrestrita, mas, apesar disso, continuamos as mesmas afirmações inverídicas, e as autoridades deste Governo e os Líderes do próprio PDS têm feito tal estardalhaço em torno dessa inverdade que até companheiros nossos, como os Vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre emitiram moção, admitindo que o MDB, então, a Oposição naquela oportunidade, tivesse votado contra a anistia. Votamos a favor do substitutivo do Governo, ressalvados os destaques, com as emendas com as quais tentávamos tornar ampla, geral e irrestrita a anis-

tia Mas hoje o que se procura é corrigir uma das falhas da aplicação daquela lei. Talvez fosse até desnecessário o projeto vetado, porque existiam três categorias entre os anistados, sendo a primeira daqueles que não tinham tido processo. Imediatamente o Governo atendeu à Lei da Anistia e resolveu a situação daqueles que não haviam sido processados. Existiam dois outros elementos, ou dois outros tipos de anistados, que não receberam o benefício da anistia: os que estavam processados e os que haviam sido processados e condenados. O Projeto Célio Borja atendeu àqueles que haviam sido processados e que vieram a ser absolvidos. Portanto, não existe a alegada inconstitucionalidade, constante da mensagem que tenta justificar o veto, porque aqui não se trata do surgimento de fato novo, mas da aplicação da própria Lei da Anistia, interpretada consoante o espírito de justiça e não o espírito de revanche. É verdade que a Lei da Anistia tornou ampla, geral e restrita a anistia àqueles que estivessem enquadrados, por exemplo, em problemas de corrupção, mas, na realidade, ela não foi ampla, geral e irrestrita, com referência àqueles que, processados, vieram a ser absolvidos posteriormente pelo Judiciário. Ora, estes, absolvidos pelo Judiciário, depois de um processamento regular, não poderiam ficar à margem da Lei de Anistia. E este é que são atendidos pelo Projeto Célio Borja, vetado de maneira absolutamente incompreensível pelo Presidente da República, sem sequer uma justificativa razoável. E isto porque, ao alegar a inconstitucionalidade do Projeto Célio Borja, que obteve nesta Casa manifestação favorável de constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça, que obteve a decisão da Câmara e do Senado e que chegou à Presidência da República, na tentativa de corrigir um erro e uma injustiça, esse projeto não poderia ter um veto baseado na inconstitucionalidade, porque ele é um ato interpretativo até desnecessário da Lei de Anistia, pois, se aqueles não processados estavam anistados, se os processados absolvidos posteriormente à Lei de Anistia teriam o mesmo direito, era uma mera aplicação da Lei de Anistia que o projeto de lei encaminhado à Presidência da República procurava solucionar, através de uma forma interpretativa até desnecessária.

Daí a razão por que estamos mobilizados, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com o objetivo de assegurar a negativa à mensagem presidencial do veto e a aprovação, em consequência, do projeto de lei do Deputado Célio Borja.

Tem o aparte o nobre Deputado Vicente Queiroz.

O Sr. Vicente Queiroz — Caro Líder Freitas Nobre, posso avaliar não apenas a revolta de V. Ex^a, mas de todos os Líderes da Oposição, que assomam hoje a esta tribuna em razão da extensão e da significação histórica deste projeto, que, em verdade, repõe uma realidade necessária à vida comum dos trabalhadores da Pátria brasileira. Infelizmente, foram os únicos esquecidos os praças, os soldados, os cabos, aqueles que estavam também em cumprimento a ordens superiores. Eles foram aniquilados para sempre da vida comum, porque, na verdade, sofreram punições e não tiveram reparo. É esta a razão, Deputado Freitas Nobre, por que o grande Pery Bevilacqua sempre dizia que a anistia deveria ser ampla, irrestrita e recíproca, porque essa gente nunca sofreu reparo nenhum, nem nunca sofreu anistia, e a História é quem vai julgá-los porque ato desta natureza contesta a mão estendida hoje com chicote para os trabalhadores brasileiros e não a mão da ben-querença, do amor e da fraternidade. Receba V. Ex^a, como os companheiros da Liderança da Oposição, a nossa solidariedade em defesa do Projeto Célio Borja contra o veto de S. Ex^a, o Sr. Presidente da República.

O SR. FREITAS NOBRE — Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte. Aliás, o debate na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara foi muito curioso, porque designado o Relator, o escolhido, Deputado Afrísio Vieira

Lima, teve seu parecer rejeitado pela Comissão e esta adotou exatamente, como parecer, o que seria o voto em separado do então Deputado Tarcísio Delgado, hoje Prefeito de Juiz de Fora. Esse voto em separado se tornou o parecer que a Comissão aprovou ao aprovar o Projeto Célio Borja, porque rejeitou o caráter de inconstitucionalidade. Mas a Comissão de Constituição e Justiça, ao aprovar o Projeto Célio Borja, rejeitando o argumento da inconstitucionalidade, alegou que havia uma lacuna constante da Lei de Anistia. Vamos mais longe: não é lacuna da Lei de Anistia, mas a interpretação fechada dessa lei, que, se foi irrestrita e ampla para um grupo, não o foi para outros. De forma que se tratava de mera interpretação da lei. Mas, como o General Golbery do Couto e Silva, que era na ocasião o Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, havia alegado, respondendo a pedido sobre o assunto, que a matéria dependia de nova manifestação legislativa. Apesar de a matéria ser meramente interpretativa, a Comissão de Justiça admitiu e votou o projeto favoravelmente, exatamente para atender à preocupação do então Ministro da Casa Civil da Presidência da República, entendendo preencher uma lacuna, porque o Ministro havia dito que dependia de nova manifestação legislativa.

Assim, não é uma lacuna que se preenche, não é uma correção que se faz à Lei da Anistia, mas uma contribuição interpretativa à lei, que o Governo deveria ter executado de maneira justa.

Não me quero demorar nessas considerações, mas quero comunicar aos nobres colegas que se encontra presente entre nós o ex-Deputado Federal, alcançado por esta injustiça, que veio aqui a pedido de seus companheiros, que é o Sr. Salvador Romano Lossaco. Ele foi, conosco, o fundador do DIESSE, hoje órgão de renome, de respeito e fama internacional, que tem o respaldo das lideranças sindicais em todo o País. Ele aqui se encontra entre aqueles injustiçados, que em razão da interpretação fechada, restrita, injusta, parcial que o Executivo deu à Lei da Anistia, aguardada ainda manifestação legislativa, no nosso entender desnecessária. Mas ela aqui está para atender, pelo menos, às desculpas do Executivo, que agora veta até o projeto de lei do próprio companheiro de partido, do PDS, Célio Borja. Quando o Governo entendia que aquela lei era ampla, geral e irrestrita, nós daqui fazíamos a observação de que ela tinha falhas, mas que a interpretação do Executivo poderia corrigi-la.

O Sr. Flávio Bierrenbach — Desejo apenas saudar a presença anunciada por V. Exª do ex-Deputado, pelo nosso Estado de São Paulo, Salvador Romano Lossaco. Quero cumprimentar também V. Exª, meu Líder, pelo pronunciamento que faz nesta oportunidade e ainda saudar a presença no plenário do ex-Deputado Hélio Romano, pelo Estado da Bahia, que se encontra na mesma situação.

O SR. FREITAS NOBRE — Termina, Srs. Congressistas, lembrando apenas que isto é o mínimo que se podia dar, porque há ainda uma terceira categoria, objeto até de um projeto do Deputado João Gilberto, que é daqueles que foram processados e condenados e que também estão excluídos da Lei de Anistia. A Lei de Anistia existiu para alguns, mas ela deveria existir para todos. O Projeto Célio Borja é a tentativa de interpretação, que o Executivo, por falha administrativa de interpretação e até de sensibilidade política, deixou de atender.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra, como Líder do PT, ao Deputado Airtton Soares.

O SR. AIRTON SOARES (PT — SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, este veto motiva as Oposições, motiva os cidadãos brasileiros diante da necessidade de ser restabelecida as eleições diretas imediatamente para Presidente da República. Calçado

no dispositivo constitucional que estabelece como iniciativa exclusiva do Presidente da República a concessão de anistia, o Governo vetou o projeto de lei do Deputado Célio Borja.

Ora, Sr. Presidente, não estamos diante de um projeto de lei que tenha surgido como uma iniciativa do Poder Legislativo. Ele decorre de uma iniciativa do Poder Executivo, — seu próprio projeto de anistia — e procura aperfeiçoá-la. Aperfeiçoar a Lei de Anistia é tarefa deste Congresso. Portanto, Sr. Presidente, não podemos admitir a tese da inconstitucionalidade, argüida no veto do Presidente da República. A questão mereceria, de nossa parte, consulta ao Supremo Tribunal Federal, para que fosse dirimida a existência, ou não, da pretendida inconstitucionalidade. Isto porque não estamos inovando, nem tendo a iniciativa da matéria. Estamos aprimorando um projeto de lei cuja origem é o Executivo. O aprimoramento da lei, sim, decorre de atribuição deste Congresso Nacional.

Ouçõ o Deputado José Eudes.

O Sr. José Eudes — Meu nobre Líder, Deputado Airtton Soares, vimos a esta Casa com a convicção de rejeitarmos o veto presidencial, arbitrário, totalitário, contra as pessoas que, punidas, continuam em situação de desespero até hoje. E nós, que sempre propugnamos por uma anistia ampla, geral e irrestrita, mantemos esse ponto de vista, e estamos mais do que nunca convencidos de que é fundamental a presença de cada um de nós na sessão de hoje, para rejeitarmos o veto autoritário do General Figueiredo, que com coisa alguma se sensibiliza e que quer manter no ostracismo tantos e tantos companheiros que bravamente, de uma forma ou de outra, se manifestaram contra os atos de arbitrariedade praticados em 1964. V. Exª está de parabéns, pelas considerações que tece. Queremos frisar que estamos presentes para rejeitar o veto do Sr. Presidente da República.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, o projeto do Deputado Célio Borja, na verdade, procura melhorar a situação de funcionários civis e militares, punidos, mas não condenados por processo judicial. O projeto de anistia, Sr. Presidente, na oportunidade de sua votação nesta Casa, não teve nossa aprovação porque era falho, era capenga. Deixava os direitos de milhares de humildes servidores, empregados da CLT, atingidos em sua vida funcional, desprezados. Desta forma, o projeto do Deputado Célio Borja visava, em parte, a sanar essas irregularidades. Mas nem isso o Governo admite.

Ouçõ o nobre Deputado de Minas Gerais, Luiz Sefair.

O Sr. Luiz Sefair — Nobre Deputado Airtton Soares, desejo apenas dizer a V. Exª assinando embaixo das suas brilhantes palavras a respeito da matéria em discussão, que o veto presidencial ao projeto do ex-Deputado Célio Borja é mais um ato de desumanidade desse Governo. Se fossem verdadeiras as afirmações de que o projeto é inconstitucional, que o Poder Executivo enviase, junto com o veto, um projeto, dizendo a mesma coisa, para que, então, pudéssemos ainda que sem aceitar a alegação de inconstitucionalidade, ter, paralelamente, um outro projeto igual para votar, a fim de contemplar estes servidores públicos, em vários níveis, e corrigirmos, com o novo voto e participação, a injustiça praticada. Mas acho que é mais um ato de desumanidade e mais uma razão para que continuemos mais e mais a pretender a derubada desse regime e a colocação em ordem das nossas instituições, com a devolução ao povo do direito que lhe é próprio, de eleger seu Governo, de forma direta e pacífica.

O SR. AIRTON SOARES — Agradeço a V. Exª e ouço o Deputado José Genoíno.

O Sr. José Genoíno — Deputado Airtton Soares, V. Exª tem razão ao salientar que este veto tem sentido político. E é neste sentido que compreendemos a anistia,

anistia ampla, geral e irrestrita, quando a defendíamos nas ruas. Agora, está-se comprovando isto. Diante de uma injustiça concreta, a bandeira da anistia ampla, geral e irrestrita seria mais que justa. Ao vetar este projeto, o Governo procura manter uma posição antidemocrática com relação à Lei da Anistia, preservando as lacunas e limitações daquele diploma legal. Mesmo a anistia ampla, geral e irrestrita seria incapaz de reparar integralmente os crimes de tortura, que são muito profundos e radicais, bem como aqueles, que são irreparáveis, contra os que perderam sua vida. Mas, com todas as lacunas e restrições da Lei de Anistia, ela ainda mantém uma profunda injustiça contra milhares de atingidos por atos discriminatórios. E agora, o veto presidencial quer sacramentar todas essas injustiças. Portanto, achamos importante que o Congresso Nacional se pronuncie politicamente contra este veto; não há como sustentar a argüição de inconstitucionalidade, pretendida pelo veto presidencial, ao projeto de lei que aperfeiçoa a Lei de Anistia. Muito obrigado, nobre Líder Airtton Soares.

O SR. AIRTON SOARES — Agradeço o aparte ao Deputado do José Genoíno, que ressalta exatamente a questão da postura do Presidente da República, que quer entrar para a história como um homem que restabeleceu direitos neste País, mas, na verdade, discriminou ostensivamente os punidos por atos administrativos e foram absolvidos pela Justiça.

Sr. Presidente, resta-nos, finalmente, lembrar a todos os interessados no projeto que, se não há, nesta manhã, **quorum** para rejeitar o veto, é porque também não temos o **quorum** de dois terços para aprovar a emenda das eleições diretas. Isso inibe as Oposições, que sabem que o PDS não dá **quorum** sequer para aprovar a emenda que restabelece as eleições diretas e, conseqüentemente, entendem que, de nenhuma forma, teria o PDS condição política de se voltar contra o veto do Presidente da República. As Oposições aqui não estão na sua totalidade, porque sabem que, mesmo totalmente presentes, estariam em um plenário onde vai faltar, para que seja rejeitado o veto, a presença do PDS. Portanto, responsabilizamos o PDS pela falta do **quorum** necessário para a rejeição do veto.

Outrossim, Sr. Presidente, repudiamos a insensibilidade do Presidente da República e denunciemos o caráter antidemocrático do veto, tendo em vista a necessidade de restabelecer a paz e a harmonia na sociedade brasileira, acabando, por sua vez, com todas as causas e efeitos de punições aplicadas por Governos ilegítimos que atingiram um grande número de cidadãos brasileiros.

Ouçõ o Deputado Valmor Giavarina.

O Sr. Valmor Giavarina — Nobre Deputado Airtton Soares, estou ouvindo com atenção a explanação feita por V. Exª, com referência às razões do veto exarado pelo Exª Sr. Presidente da República. E chego a uma conclusão a que V. Exª não chegou e a que o Líder do meu partido também não chegou, talvez porque o negócio foi tão absurdo que não se aperceberam dele V. Exª e o Líder do meu partido, na análise demorada do texto apresentado por S. Exª, o Sr. Presidente da República. Permita-me, nobre Deputado, que eu leia apenas o terceiro parágrafo das razões de veto. Diz o seguinte: "... a medida acarretaria aumento da despesa pública, ao permitir aposentadoria, transferência para a reserva ou reforma de servidores punidos e posteriormente absolvidos pelo Poder Judiciário". Veja, nobre Deputado, apenas para completar: por uma questão de economia, para não ter despesa, o Poder Executivo veta uma lei dessas, quando os atingidos foram absolvidos no Poder Judiciário.

O SR. AIRTON SOARES — Deputado Valmor Giavarina, chamo a atenção para esse aspecto do veto, que não foi evidentemente desprezado por nenhuma Liderança, nem a do PMDB, nem a do PT. Pelo contrário. Só que o enfoque correto não é analisado pelo aspecto da

economia e, sim, da iniciativa que tem o Congresso Nacional de legislar sobre matéria econômico-financeira. O Presidente da República se equivoca, quando diz que a iniciativa do ex-Deputado Célio Borja poderia contradizer dispositivo constitucional que nos impede de legislar sobre matéria econômico-financeira.

Ora, esse dispositivo constitucional não se aplica ao caso em tese, porque não estamos criando, nem aumentando despesas. Não estamos legislando: estamos simplesmente aperfeiçoando uma lei que precisa ser aperfeiçoada, porque a proposição original mandada para esta Casa continha uma série de defeitos que, inclusive, fez com que evitássemos votar pela sua aprovação. Ela foi aprovada pela ARENA, na época. Nós nos escusamos de aprová-la, porque entendíamos que seus vícios eram insanáveis, mantida a Constituição como está. Portanto, nobre Deputado Valmor Giavarina, estávamos preocupados em analisar o primeiro aspecto do veto, que cuidava da constitucionalidade do projeto de lei, sob o argumento de não ser pertinente ao Poder Legislativo aprovar ou rejeitar matérias que impliquem concessão de anistia. Estávamos preocupados também em desprezar a segunda etapa, por ver no absurdo apontado por V. Ex^a.

De fato, o Governo raciocina em termos mesquinhos, exatamente para dizer que a medida implica aumento de despesa. Ora, toda vez que, neste País, o aumento puder acarretar o restabelecimento da Justiça, isso não deve ser considerado. E não é o caso de aumento, porque se trata de um aperfeiçoamento de uma lei já em vigor.

Ouçoo o Deputado Theodoro Mendes.

O Sr. Theodoro Mendes — Nobre Deputado Airtton Soares, o § 1º do art. 11 da nova redação dada pelo projeto diz que são excluídos das restrições os servidores civis e militares que, processados perante o Poder Judiciário, não foram condenados. Ora, se, reconhecida a inocência daqueles que foram processados, não houver uma reparação total, estamos diante de uma injustiça manifesta, que clama aos céus. Não podemos, de forma alguma, aceitar esse veto. E V. Ex^a colocou muito bem a questão, porque a eventual despesa que isso representaria é para ser computada *a posteriori*. Em tese, estamos restabelecendo a Justiça. Pode ser até que ninguém — em tese — seja beneficiado. Aí, então, não haverá qualquer despesa.

O SR. AIRTON SOARES — Para argumentar, nobre Deputado: se o Presidente da República entender que a lei possa implicar, no futuro, ressarcimento de direitos, que ele consigne as verbas necessárias no próximo orçamento. Não há qualquer empecilho para sanear a questão.

O Sr. Theodoro Mendes — Perfeitamente. Inclusive, nobre Deputado, creio que o próprio ordenamento jurídico não se opõe à reparação de dano tão enorme, como o causado aos servidores civis e militares que foram reconhecidos inocentes pela Justiça. Por conseguinte, não têm como continuar a receber um gravame do tamanho daquele que recebem por parte do Poder Executivo. Na realidade, uma vez reconhecida sua inocência pelo Poder Judiciário, é impossível que não lhes seja reparado integralmente o direito lesado através dos atos institucionais.

O SR. AIRTON SOARES — A lembrança de V. Ex^a foi muito oportuna. Acredito que é hora de exibirmos para todos os interessados a discussão deste veto. Não de entender quem são os responsáveis pela manutenção desta situação esdrúxula e absurda de injustiça que se pratica contra todos aqueles punidos por atos de exceção. E não vamos admitir mais que Presidente ou o Líder de Governo venham dizer que são autores de uma Lei de Anistia, porque, na verdade, não apresentaram uma Lei de Anistia, mas uma lei que acabou por criar injustiças, por menosprezar direitos, como diz V. Ex^a, e, por fim, por semear a cizânia até entre aqueles que estão lutando

pelo restabelecimento da democracia. Ou seja, uma parte anistiada, se conforma, e a outra, a maioria, que não foi anistiada continua a lutar pelos seus direitos. Nós, da Oposição, especialmente os do Partido dos Trabalhadores, estamos empenhados em que essa situação seja corrigida. E lembramos que, para que se possa corrigi-la, bem como o próprio contexto em que vive o povo brasileiro, é necessária a eleição direta, a fim de que o Presidente da República não mais tenha poder discricionário de praticar injustiças como esta.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jorge Arbage, que falará pela Liderança do PDS.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, entendemos nós que o instituto da anistia não admite o critério da relatividade: ou não se perdoa ou se perdoa, em termos de plenitude, aquele que tenha praticado, porventura, algum ilícito. Convém, no entanto, que se diga, desta tribuna, que a anistia concedida pelo Presidente João Figueiredo foi realmente de caráter amplo e irrestrito. Na concessão da medida, surpreendeu S. Ex^a, a Nação quando não colocou sob a triagem de uma peneira aqueles que foram anistiados por terem promovido movimentos de subversão e de agitação no País e aqueles outros que apenas eram acusados dos chamados crimes políticos.

O Sr. Valmor Giavarina — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE ARBAGE — Com muita honra, já darei o aparte a V. Ex^a. O Sr. Presidente da República, no afã de pacificar a família brasileira, não procurou distinguir entre aqueles que deveriam merecer o seu perdão formal, qualquer que tivesse sido o crime praticado contra os interesses deste País. Em certo momento, o Presidente Figueiredo demonstrou que, quando concedia o instituto da anistia, o fazia também inspirado no ideário de seu pai, Euclides Figueiredo, e nos exemplos por este legados à História da Pátria brasileira, ainda hoje reverenciados, com glória e com respeito, pelas gerações contemporâneas.

Neste momento não há relevância em discutir se as oposições votaram contra ou a favor da anistia concedida pelo Presidente da República. O que está no ápice da relevância, na discussão que se processa neste preciso momento, em torno do veto presidencial, é uma questão de direito, e não uma norma política. Por que o Presidente concedeu a anistia a um cidadão que a História brasileira marca como o grande responsável pela deflagração do episódio de 31 de março de 64? Por que, perguntamos nós, este cidadão seria anistiado, e aqueles que seriam menos culpados, e até atingidos por vias oblíquas não haveriam de merecer do Presidente Figueiredo o mesmo direito a esse benefício?

O Sr. Valmor Giavarina — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE ARBAGE — Já darei a V. Ex^a o aparte. É porque, Sr. Presidente, a intenção transbordada de um dos maiores juristas desta Pátria, o Deputado Célio Borja, para a legislação pátria, fere, viola e vulnera o instituto da iniciativa. Está expresso no item VI, do art. 57 da Constituição:

“Compete exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa de leis que concedam anistia relativa a crimes políticos, ouvido o Conselho de Segurança Nacional.”

Está aqui a primeira barreira do veto. Em segundo lugar, arguiu o eminente Deputado Valmor Giavarina, este Parlamentar por quem temos realmente uma admiração sem limites, a tese da segunda parte do veto, quando diz que a medida acarretaria aumento da despesa

sa pública ao permitir a aposentadoria, transferência para a reserva ou reforma de servidores punidos e, posteriormente, absolvidos pelo Poder Judiciário. Aqui está Sr. Presidente, um outro instituto que refira ao Poder Legislativo a competência da iniciativa para deliberar sobre finanças públicas. Ora, a decisão presidencial, em caso desta natureza, por maior que fosse o sentimentalismo do Chefe da Nação, não poderia vulnerar o princípio da regra do Direito constitucional, sob pena de incorrer na prática de crime de responsabilidade. Ao Presidente da República só restaria, como restou realmente, a iniciativa do veto.

Ouçoo, com muita honra, o nobre Deputado Valmor Giavarina.

O Sr. Valmor Giavarina — Nobre Deputado Jorge Arbage, tal como a Casa, compreendo a posição de V. Ex^a. Culto que é, inteligente que é, fiel que é, tarefeiro que é, V. Ex^a hoje cumpre mais uma tarefa difícil, ao defender o veto do Sr. Presidente da República. E sabe V. Ex^a que estou falando a verdade. Nobre Deputado, não posso aceitar o argumento de V. Ex^a, porque nem mesmo V. Ex^a o aceita. Este projeto passou pela Comissão de Constituição e Justiça, foi analisado por quarenta e sete Srs. Deputados que a compõem, foi aprovado pela Comissão. Todos entendemos lá que o projeto é constitucional, jurídico e lavrado em boa técnica legislativa. Saindo da Comissão, veio para o plenário, foi aprovado pelas bancadas do PMDB, do PT, do PTB, do PDT e até do PDS. V. Ex^a também votou favoravelmente. O Senado aprovou. Agora o Sr. Presidente, em duas ou três penas, diz que este projeto é inconstitucional. E a palavra do Chefe é suficiente para jogar por terra o entendimento de toda a Comissão de Constituição e Justiça, o entendimento de todos os Srs. Deputados desta Casa, inclusive os pertencentes ao partido de V. Ex^a nobre Deputado, não posso aceitar isto. Sei que outras razões levaram o Presidente a vetar este projeto. Estas razões que aqui estão são as que ele encontrou, porque, para quem não tem razão, qualquer razão serve. Mas quero saudar V. Ex^a, por se dispor a defender uma situação tão difícil como esta. Olho para a direita deste plenário e vejo três ou quatro Deputados do PMDB — porque Deputados do PDS, só temos V. Ex^a nesta Casa, mais um ou dois. Todos saíram — três Deputados do PDS, que votaram favoravelmente a este Projeto. Para terminar, nobre Deputado, depois dos cumprimentos que levo a V. Ex^a pelo esforço que está fazendo para justificar o injustificável, quero apenas aduzir um comentário sobre a observação feita por V. Ex^a, ao se referir ao grande Parlamentar, ao grande estadista, ao grande homem público que foi o General Euclides Figueiredo. V. Ex^a tem razão. Lamento que a Lei de Mendel, a lei da hereditariedade, não seja assim tão abrangente, pois não permite que tudo se herde do pai.

O SR. JORGE ARBAGE — Nobre Deputado Valmor Giavarina, o aparte de V. Ex^a me obriga a ligeira correção. Em primeiro lugar, V. Ex^a comete a injustiça de me atribuir a autoria de apoio ao projeto na Comissão de Justiça. Nessa época, devo dizer a V. Ex^a, eu não pertencia à Comissão de Justiça.

O Sr. Valmor Giavarina — Não, eu disse; V. Ex^a deu o voto favorável aqui.

O SR. JORGE ARBAGE — Também não.

O Sr. Valmor Giavarina — Então, não estava presente?

O SR. JORGE ARBAGE — Não, mas diria a V. Ex^a, para não deixar nenhuma conotação de fuga, que talvez votasse favoravelmente aqui, porque também tenho projeto idêntico, não nos termos do que ora discutimos.

O Sr. Valmor Giavarina — Apenas um segundo, Deputado. Então, V. Exª foi o único Deputado do PDS que estava certo. Os demais estavam errados.

O SR. JORGE ARBAGE — Não, Excelência. O projeto foi aprovado aqui por voto de Liderança, o que significa que foi o meu partido. Não me estou eximindo; nós assumimos. Mas quero dizer a V. Exª que não participei na Comissão de Justiça. E mais: o Deputado Afrísio Vieira Lima deu voto em separado ao voto do eminente Relator, Deputado Tarcísio Delgado. E o voto do Deputado Afrísio Vieira Lima, em sua conclusão, diz exatamente:

“Em assim sendo, concluímos pela inconstitucionalidade do projeto, ficando prejudicada a análise do mérito respectivo.”

O Sr. Valmor Giavarina — Perdoo-me, Deputado. V. Exª comete uma grande injustiça ao não aceitar a reciprocidade. V. Exª votou “n” vezes pelos seus pares, com voto de Liderança, porque este é o processo. E agora me parece que não quer aceitar o voto do seu Líder em seu nome.

O SR. JORGE ARBAGE — Ao contrário. Estou dizendo a V. Exª que me subordino à decisão da Liderança e, como tal, sou co-responsável pela aprovação. Mas isto não impede — nem a mim, nem a V. Exª, pela lucidez que temos da análise jurídica da matéria — que se negue ao Presidente da República o respaldo constitucional e legal para apor o seu veto, pelas duas razões fundamentadas. É evidente que a matéria poderia, se assim desejasse o Presidente da República, obter a sanção presidencial, mesmo reconhecendo Sua Excelência a inconstitucionalidade. E segundo o princípio sumular do Supremo Tribunal Federal, a sanção eliminaria, evidentemente, o caráter do vício da inconstitucionalidade. Mas o Presidente entendeu também, respaldado pelo princípio constitucional, de apor o seu veto. Ora, o que temos de examinar aqui não é absolutamente o aspecto político, dentro do qual se pode inserir o caráter sentimentalista de cada um de nós. O que temos de examinar aqui, agora e já, é o aspecto jurídico que levou o Presidente a apor o seu veto.

Ouçõ o Deputado Theodoro Mendes.

O Sr. Theodoro Mendes — Nobre Deputado Jorge Arbage, fazendo minhas as palavras do Deputado Valmor Giavarina, também rendo a V. Exª as honras de defensor intransigente do Governo, em matérias difíceis, em difíceis empreitadas. E V. Exª sempre se sai muito bem, mercê da sua inteligência e do seu preparo. Realmente, parece-me difícil a defesa de veto neste instante, até pelos argumentos usados por V. Exª. Acaba V. Exª de afirmar que a sanção presidencial supriria a falha de origem do projeto.

O SR. JORGE ARBAGE — É Súmula do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Theodoro Mendes — Perfeitamente. Diante disso, V. Exª reafirma que a não-sanção do Presidente significa a sua não-concordância com o teor do projeto.

O SR. JORGE ARBAGE — O Presidente teria duas alternativas. Poderia sancionar.

O Sr. Theodoro Mendes — Não o fez.

O SR. JORGE ARBAGE — Optou pela outra hipótese, que também é legal e constitucional.

O Sr. Theodoro Mendes — Onde se conclui que S. Exª não é favorável ao projeto, excluída a parte constitucional.

O SR. JORGE ARBAGE — Acho que é evidente.

O Sr. Theodoro Mendes — Pois bem, lendo o projeto, percebeu V. Exª que ele exclui aqueles que foram absolvidos em processo, atingindo só os que não foram condenados. Ora, se foram absolvidos, é evidente que esses servidores, militares ou civis, devem ser reparados na injustiça que sofreram, já que foram absolvidos. Nobre Deputado, clama aos céus, e sabe-o a própria consciência jurídica de V. Exª, a situação desses servidores civis e militares, que não foram condenados pela Justiça e que, assim mesmo, continuam sendo condenados pelo arbítrio. Clama aos céus a impossibilidade de se restaurarem plenamente os direitos que têm, em decorrência da absolvição pelo Judiciário. Assim, a permanência do veto presidencial significa, acima de tudo, dizer: “Sei que foi cometida uma injustiça, porque o próprio Poder Judiciário o reconheceu. Entretanto, quero que essa injustiça permaneça, porque não tenho como apagá-la agora”. Isso fere profundamente qualquer sentimento, não sentimento emocional, de alma, mas o sentimento jurídico que sempre informou a personalidade de V. Exª

O SR. JORGE ARBAGE — Nobre Deputado Theodoro Mendes, estou plenamente de acordo com V. Exª quanto a esses possíveis beneficiários do Projeto Célio Borja serem realmente contemplados. Creio que outro não é o pensamento do Presidente da República. S. Exª poderá — quem sabe? — tomar a iniciativa de beneficiar toda esta gama de pessoas justa ou injustamente condenadas ou punidas pelos atos da revolução. No entanto, o que S. Exª, no meu entender, procurou preservar foram dois fatores preponderantes na linha do Direito Constitucional: primeiro, a iniciativa de propor a Anistia que pertence ao Presidente da República; segundo, legislar sobre finanças públicas também é iniciativa privativa do Presidente da República.

O Sr. Theodoro Mendes — Indago a V. Exª, neste instante, se o Sr. Presidente da República a exemplo do que aconteceu com a proposta de eleições diretas do Deputado Dante de Oliveira, quando S. Exª preferiu mandar, segundo sua própria justificativa, uma proposta de emenda mais abrangente, que está tramitando na Casa, se V. Exª tem competência suficiente para dizer a esta Casa se o Presidente da República, a fim de sanar essa falha constitucional levantada no próprio veto, teria a intenção de mandar a esta Casa, projeto de origem do Governo, semelhante a este, para sanar de vez a injustiça flagrante existente.

O SR. JORGE ARBAGE — Deputado Theodoro Mendes, tenho muita cautela com aquilo que digo e com aquilo que faço. Suponho que um Presidente que anistiou o Governador Leonel Brizola, neste País, não pode fazer reserva a mais ninguém dentro do sistema de acusação de crime político. Logo, eu diria a V. Exª — e, neste particular, não hesito em afirmá-lo, porque conheço o grau do sentimentalismo humano do Presidente da República — que S. Exª jamais seria capaz de prejudicar quem quer que seja neste País, pois declarou que pretendia, com o projeto da anistia, pacificar a família brasileira. Então, digo a V. Exª, sem que a minha palavra tenha caráter oficial, senão aquele do pressuposto, por conhecer o sentimento do Presidente que nos governa, que S. Exª certamente terá, neste projeto e neste veto, o exemplo da sensibilidade, para chamar a si, ainda no seu Governo, o instituto da iniciativa. Aguardemos pois.

O Sr. Theodoro Mendes — S. Exª então deveria sancioná-lo, porque assim suprimiria essa competência.

O SR. JORGE ARBAGE — É realmente, uma tese, como disse a V. Exª, absolutamente viável. Mas S. Exª optou por outra tese, outra alternativa viável, legal e constitucional.

Ouçõ V. Exª, Deputado Denisar Arneiro.

O Sr. Denisar Arneiro — Nobre Deputado Jorge Arbage, estamos discutindo, no momento, o veto ao Projeto nº 17/63, do Deputado Célio Borja.

O SR. JORGE ARBAGE — Exatamente.

O Sr. Denisar Arneiro — Mas eu queria aproveitar a oportunidade para denunciar de que a Previdência Social está burlando a Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Nesta lei, foram absolvidos aqueles que ocupavam cargos de lideranças sindicais e foram presos, processados e absolvidos. Essas pessoas conseguiram do Exército brasileiro uma certidão negativa de que nada foi apurado contra elas e estão juntando essa certidão do Exército brasileiro ao INPS para conseguirem a sua aposentadoria. Mas o INPS está-se negando, dizendo que é preciso que tragam o **Diário Oficial** onde conste que não foram condenados. Não existe esse **Diário Oficial**. Por isto, eu faria um apelo a V. Exª no sentido de que nos ajudasse a achar uma solução para o problema daqueles que ocuparam cargos em sindicatos e que estão sofrendo na carne as dificuldades para a sua aposentadoria.

O SR. JORGE ARBAGE — Muito obrigado a V. Exª

Eu diria, para concluir, Sr. Presidente, que o eminente colega traz um fato novo ao debate do veto, e fato que procede, e fato que deve realmente ser analisado na sua profundidade, para evitar danos maiores àqueles que já sofreram no passado as consequências das punições e aos que, ao reaverem seus direitos, ainda encontram obstáculos desta natureza.

Faço minhas as palavras de V. Exª e o que estiver ao alcance desta Liderança, saiba V. Exª que será posto em prática, para resolver este problema.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1983 (nº 3.862/80, na origem), vetado totalmente pelo Senhor Presidente da República, que acrescenta parágrafos ao artigo 11 da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 — Lei de Anistia, relativamente aos servidores que não foram condenados pelo Poder Judiciário, tendo

RELATÓRIO, sob nº 11, de 1984-CN.

Em discussão o projeto vetado.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto, para discuti-lo.

O SR. JOÃO GILBERTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, participei da Comissão Mista, presidida pelo saudoso Teotônio Vilela que deu parecer ao projeto de lei da anistia, enviado a este Congresso pelo Presidente General João Baptista Figueiredo. Há um projeto, aprovado pela Câmara, agora tramitando no Senado, que visa a incluir na anistia aqueles que não foram punidos com base em atos institucionais ou complementares e que ficaram dela ausentes graças a outro lamentável veto, como este que hoje estamos apreciando, do Sr. Presidente da República à emenda apresentada pelo Deputado Cantídio Sampaio e aceita pelo Relator. Vetou o Sr. Presidente da República a ampliação da anistia para os que foram punidos por motivos políticos, mas sem base nos atos institucionais e complementares, alegando a má redação do texto, que poderia criar uma anistia a crimes não políticos. Mas nunca supriu a lacuna que seu veto criou, deixando fora da anistia militares punidos pelo Regimento Disciplinar do Exército, das polícias militares da Aeronáutica e da Marinha, bancários punidos com base na CLT, ferroviários do Rio Grande do Sul,

punidos com base no Estatuto do Servidor Público, e tantos outros casos.

O projeto que hoje apreciamos, vetado pelo Sr. Presidente da República, não visa a ampliar a anistia, mas a restaurar direitos funcionais de anistiados que tiveram uma anistia capenga, parcial, porque se tratou de uma anistia política, que não lhes gerou os efeitos funcionais capazes de fazê-los retornar às mesmas condições de pessoas que exerciam idênticas funções que eles, na época em que foram punidos. Então, a punição não foi apagada; não se passou realmente aquela borracha sobre a punição, que significa um projeto de anistia, porque não foram gerados os efeitos funcionais plenos de reequilíbrio de cada um dos anistiados com os da mesma categoria, com os da mesma classe, da qual foram arrancados, no momento da punição.

O Sr. Presidente da República veta este projeto, alegando que o art. 57 da Constituição lhe dá atribuição exclusiva para iniciar projetos que tratem de anistia política. Começo por responder que este projeto não é um projeto de anistia política; é um projeto que trata de efeitos funcionais de uma anistia que já foi dada e cujo projeto nasceu do Executivo. Portanto, não poderia ser vetado com base na inconstitucionalidade, no art. 57.

Mas continuo, para ir mais adiante e alertar este Congresso, no momento em que vota uma emenda constitucional, nos próximos dias, que trata de assuntos institucionais, inclusive de assuntos que dizem respeito às prerrogativas do Poder Legislativo e ao processo legislativo. Este art. 57 é uma barbaridade no texto constitucional. Lembro a Constituição de 1946, que dizia:

“É da competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 66 da Constituição de 1946, item V) conceder a anistia.”

Pelo caráter da anistia, que tem de nascer do conjunto das forças políticas, a Constituição de 1946, sabiamente, a colocava entre aqueles assuntos que só o Congresso Nacional, sem sanção presidencial, sem intervenção do Executivo, deveria dispor. Desse patamar, a anistia foi reduzida, após 1964, a um item, segundo o qual o Presidente da República não só participa, mas ele, exclusivamente ele, pode dar o pontapé inicial, pode iniciar o projeto de lei. Então, ao defender o Projeto Célio Borja, ao me manifestar contra o veto, manifestei-me mais adiante ainda. Quero, Srs. Congressistas, que dessa emenda constitucional que apreciaremos daqui a alguns dias, a Emenda Constitucional nº 11, arranquemos a anistia daqueles projetos que só o Presidente da República pode iniciar. O ideal seria que restaurássemos o princípio de 1946. É isto que nos pedem os sindicatos, os juristas, no volumoso material que tem chegado ao Congresso. O princípio de 1946 estabelece que é o Congresso, exclusivamente, que dispõe sobre a anistia. Mas, se não chegarmos até lá, que, pelo menos, restauremos ao Congresso o direito de dar início ao projeto sobre a anistia. É uma barbaridade que, sobre a anistia política, não possa o Congresso ter a iniciativa, mesmo se tratando de projeto submetido à sanção presidencial.

O Sr. Jorge Arbage — Nobre Deputado João Gilberto, sem nenhum propósito de ferir melindres, tenho afirmado alto e bom som V. Exª um Parlamentar estudioso, dedicado e, que realmente se preocupa, com todo o ideário de sua formação, em honrar o mandato que o povo do Rio Grande do Sul lhe outorgou.

O SR. JOÃO GILBERTO — É bondade de V. Exª

O Sr. Jorge Arbage — Vejo na afirmação de V. Exª, quando preconiza a necessidade de se introduzirem alterações na Constituição para fortalecer o poder de iniciativa do Congresso Nacional, uma confirmação de V. Exª à tese por nós defendida, e concordamos com V. Exª Na verdade, podemos reduzir e até limitar o poder de inicia-

tiva, dando ao Congresso Nacional uma amplitude muito mais eficaz, principalmente em determinadas matérias, como é o caso específico da anistia. Parabenizo V. Exª pela lucidez e pela magnífica colocação que faz, exatamente de acordo com o espírito jurídico que defendemos e que entendemos deva prevalecer na decisão do veto presidencial.

O SR. JOÃO GILBERTO — Agradeço a V. Exª o aparte. Relembro apenas minha posição jurídica sobre o assunto e que este projeto, ora votado, não incide na restrição de iniciativa do art. 57, que estou combatendo, porque ele não concede anistia a ninguém; apenas trata de efeitos funcionais de uma anistia que foi dada por um projeto de origem presidencial, portanto, uma lei sancionada pelo Presidente da República. Aqui se trata apenas de efeitos funcionais. Não se trata de dar uma nova anistia, de ampliar a anistia, de aplicá-la a outras pessoas. Trata-se apenas de efeitos funcionais. E, por isso, não admito a inconstitucionalidade do projeto. Mas aproveito a oportunidade para manifestar mais a fundo minha posição e dizer que devemos retirar do art. 57 essa vedação de o Congresso Nacional dar início à lei sobre anistia. Anistia política que significa reconciliar, ela é da própria índole da instituição Parlamentar. Tanto é da índole da instituição parlamentar que a Constituição de 46 assegurava ao Congresso e só a ele, com exclusividade, manifestar-se sobre anistia política. Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o projeto que hoje apreciamos é de um ilustre parlamentar que honrou esta Casa, o Deputado Célio Borja. Homem de idéias diferentes das minhas, da antiga UDN, é um liberal convicto. Muitas vezes discordei de S. Exª nos debates desta Casa; contra ele na Presidência da Câmara dos Deputados, muitas vezes, levantei; de S. Exª na Comissão de Constituição e Justiça, várias vezes, divergi. Mas desejo prestar a S. Exª que hoje não nos honra mais com a presença nesta Casa não tendo sido reconduzido — candidato ao Senado, pelo Rio de Janeiro e não se elegeu, — a homenagem que merece por ter tido a sensibilidade — que, infelizmente, não teve o filho do Gen. Euclides Figueiredo, das mesmas origens político-ideológicas do Deputado Célio Borja — a sensibilidade para entender que a anistia política, neste País, trouxe de volta todas as Lideranças. Não temos mais nenhum Líder político ausente do processo por um constrangimento autoritário. Mas a anistia, neste País, foi extraordinariamente capenga em relação aos funcionários e empregados humildes, em relação àquela clientela enorme da anistia, que seria a dos punidos na sua condição de vida, na sua sobrevivência, na sua relação de trabalho. Estes viram os seus líderes anistiados — e nós saudamos esse fato. Mas eles próprios foram punidos, não politicamente, não por suspensão de mandato eletivo, mas punidos funcionalmente: perderam o emprego, perderam a condição de sustentar suas famílias, perderam a relação de trabalho, ficaram tantos anos constrangidos por aí, e estes não tiveram um tratamento justo, adequado, no Projeto da Anistia. Lacunas enormes tem ele. Os marinheiros do Rio de Janeiro já perderam, no Supremo Tribunal Federal, a aplicação da anistia aos seus casos. Ferroviários do meu Estado, o Rio Grande do Sul, estão até hoje esperando a anistia, que não veio para eles. A maior parte dos bancários, dos que foram punidos na relação de emprego, não recebeu nenhum gesto reconciliador, de anistia.

O Projeto Célio Borja não resolvia todos esses problemas, mas resolvia parte deles, restaurando os direitos funcionais dos anistiados, estabelecendo que um cidadão que saiu Sargento por punição política e foi absolvido, porque a Justiça nada encontrou de errado nele, teria de voltar nas mesmas condições de seu companheiro de turma, isto é, se seu companheiro de turma, hoje, é Coronel, ele teria de voltar Coronel, ou ser reformado como Coronel, e não como Sargento, como todos foram. O Projeto Célio Borja restaurava, portanto, a vida funcional,

que foi castrada, de milhares de cidadãos brasileiros; restaurava a equidade, a justiça, e foi vetado pelo filho do Gen. Euclides Figueiredo, o que lamentamos muito.

Mas deixamos nossa posição, neste Congresso, com relação à grave lacuna que esperamos ver sanada até o final do Governo Figueiredo, que, afinal, foi quem iniciou o processo de anistia e tem a obrigação de concluí-lo.

Há necessidade de revisarmos esta anistia funcional, que não está certa, que foi pequena demais, que foi mesquinha, que não restaurou direitos legítimos, que não recompôs a vida de pessoas que andam de tribunal em tribunal, ainda, reivindicando serem atingidas pela anistia, e não conseguem ser incluídas nela.

Este é o apelo que deixamos ao raciocínio lúcido do Congresso Nacional contra o veto presidencial, mas um apelo que transpõe o Congresso e vai a todos os brasileiros, a todas as autoridades judiciárias, executivas e legislativas para que completemos uma anistia que está incompleta para os mais humildes e completa para as lideranças políticas.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Darcy Passos.

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta sessão cuida de mensagem presidencial que capeia veto a projeto do ex-Deputado Célio Borja que estabeleceu que os punidos administrativamente que não foram condenados em processos criminais não estariam sujeitos às restrições do art. 11 da Lei da Anistia.

O veto presidencial se funda em que, supostamente, a iniciativa de lei da anistia é privativa do Presidente da República, e que o projeto aprovado acarretaria aumento de despesas, invadindo igualmente atribuição exclusiva do Presidente da República.

Tanto na Câmara como no Senado os pronunciamentos de todas as Comissões Técnicas, e em geral unânimes, foram favoráveis ao projeto do ex-Deputado Célio Borja, que integrava, na Legislatura passada, a bancada governamental da Câmara dos Deputados. Resta ver, agora, se a Casa pode conformar-se ou deve necessariamente rejeitar o veto apostado ao projeto.

A anistia é um instituto político e, neste sentido, está fora do plano do direito. Normalmente ela é a correção político-jurídica de fatos, em geral arbitrários, ocorridos em circunstâncias episódicas na história das nações. Neste sentido, o conceito de anistia é muito amplo. Sendo também um instituto jurídico é, como tal, um pouco mais restrito. Fala-se de anistia fiscal, de anistia a devedores, por exemplo. Mas a anistia que a Constituição reserva à iniciativa exclusiva do Presidente da República é mais restrita ainda. O inciso VI, do art. 57, da Constituição Federal, segundo a Emenda outorgada pela Junta Militar em 1969, fala na anistia no seu sentido mais estrito de instituto jurídico-penal, porque diz que é prerrogativa do Presidente a iniciativa de projetos de lei que concedam anistia relativa a crimes políticos.

Do ponto de vista do projeto, pode-se sustentar que o mesmo não visa a situações jurídico-penais, mas a situações estritamente administrativas. É a característica do projeto do ex-Deputado Célio Borja, porque o que ele diz é que os que não foram condenados nos processos criminais, situação jurídico-penal, terão a sua penalidade administrativa eliminada.

As circunstâncias das penalidades impostas com base nos atos institucionais e complementares eram, dentro do arbítrio, a antecipação da penalidade no plano administrativo por fatos que configuravam delitos. Aqueles que tiveram, por arbítrio, sofrido uma penalidade administrativa por um fato que era também considerado delituoso, que não chegaram a ser processados ou, se processados, foram absolvidos, ou não foram condenados, têm apenas uma situação administrativa a ser cuidada pelo

projeto. E a situação administrativa era a seguinte: se o fato suposto na jurisdição própria, que era jurídico-penal, não foi considerada a antecipação da penalidade administrativa, converteu-se numa maior iniquidade. E o projeto corrigia essa iniquidade. E, mais: ainda que se admitisse que a restrição da Constituição fosse no sentido amplo de anistia — e já achamos ter demonstrado que não é — a iniciativa privativa do Presidente da República é para anistia instituto processual penal, causa de extinção de punibilidade. Ainda que, por hipótese, se cuidasse disto, na verdade exauriu-se a iniciativa do Presidente da República com a iniciativa original, e a iniciativa se converteu em lei pela aprovação das Casas do Congresso Nacional.

Na classificação das leis convém escolher as leis de natureza interpretativa, que não acrescem nem restringem direitos. São a fonte mais elevada da interpretação da lei. Se a lei da Anistia era falha, e já se disse desta tribuna, citando parecer do Consultório-Geral da República, Clóvis Ramallete, que continha falhas visíveis, até por causa das circunstâncias políticas e parlamentares em que foi votada; se há pronunciamento do ex-chefe do Gabinete Civil da Presidência de que eram necessárias novas manifestações legislativas, o Presidente tomou a iniciativa que lhe cabia e o Congresso cumpriu a parte no processo de elaboração legislativa que lhe coube. Mas agora o que se trata é de interpretar o conteúdo da lei, que foi da iniciativa do Presidente, tendo sido aprovada pelo Congresso. E a interpretação é apenas para explicitar o significado das restrições do art. 11, da Lei de Anistia.

Há um outro argumento, e esse de natureza jurisprudencial. Admitindo-se, por hipótese — hipótese absurda — que essa lei fosse de iniciativa do Presidente da República, que ela não cuidasse apenas de circunstâncias administrativas, que não exigiriam, a meu ver, sequer a iniciativa do Presidente da República; admitindo-se que não fosse uma lei interpretativa, que estivesse, por hipótese absurda, repito, estendendo o direito, é decisão do Supremo Tribunal Federal que a sanção presidencial convalidaria eventuais deficiências do processamento legislativo. Então, ao apor seu veto ao autógrafo, o Presidente manifestou a intenção de não realçar um aspecto formal que inexistia, mas a sua intenção, que tangencia o sadismo, de manter no mais alto grau a iniquidade, foi timidamente restringida pela Lei da Anistia.

O outro fundamento do veto é que haveria acréscimo de despesa. Acréscimo de despesas houve com as punições arbitrárias, no caso dos aposentados e assemelhados, porque, naquela ocasião, os que foram afastados de seus cargos, e que de alguma forma recebiam algo pelo tempo de serviço prestado foram substituídos e ao aparelho do Estado se juntaram outros servidores para exercerem as mesmas funções daqueles que haviam sido punidos arbitrariamente. Acréscimo de despesas já houve, quando a Lei de Anistia fez com os que demitidos ou reformados fossem considerados aposentados ou revertssem aos seus cargos. Essa lei não tem a característica de crescer despesas. Na verdade, aquilo de que cuida é sanar iniquidade maior, que foi a antecipação administrativa de uma punição, contrariando inclusive as leis e a Constituição então vigentes, sob supostos fatos delituosos que não foram levados ao Judiciário, ou, quando levados, foram proclamados inválidos pelo Judiciário.

Então, o Executivo tomou a iniciativa da Lei de Anistia. O Congresso Nacional aprovou a Lei de Anistia, não ampla, geral e irrestrita, como reclamava a consciência nacional, mas, capenga, manca, coxa e cega. Deu azo a que a sua aplicação fosse mais avarenta. Sou testemunha dessa prática, até suspeita, aliás, porque sofreu a punição arbitrária do Ato Institucional nº 1. Fui anistiado em 1979 e o Governador de São Paulo, Sr. Paulo Salim Maluf, que hoje se diz ou é presidenciável, aplicou com mais avareza ainda a anistia. De tal sorte que não reconheceu

meu tempo de serviço até rebaixou a aposentadoria que eu tinha, antes de anistiado, de Promotor de Justiça de 3ª entrância, e me fez passar a Promotor de Justiça de 2ª entrância. É verdade que o Deputado Paulo Salim Maluf tem o condão de restringir o direito; é-lhe co-natural esta sua oposição ao direito. Já não falei da ética, porque isso seria exigir demais. O Direito, que é muito menos do que a ética, não corresponde à sua vocação pessoal.

Pois bem: tratava-se da aplicação da Lei de Anistia, lei avarenta, aplicada por um mais avarento ainda. O que se fez? Recorreu-se ao Poder Judiciário e a todas instâncias do Tribunal de Justiça de São Paulo e ao Supremo Tribunal Federal. Aquela liberalidade, entre aspas, do Governador Paulo Salim Maluf, baseada na liberalidade, entre aspas, do Presidente João Baptista Figueiredo, foi proscrita pelos Tribunais deste País, inclusive pelo Supremo Tribunal Federal, quando decidiu que o tempo de anistia deveria ser contado como tempo de efetivo exercício?

Então, na verdade, o General João Figueiredo, cujas idas e vindas em todos os planos vão ficando já folclóricas, porque histórica seria pouco para definir, mandou a anistia, e agora, ao que parece desmordido pela mosca africana, quer voltar atrás na anistia que propôs, que o Congresso Nacional aprovou, que a Justiça em vários casos já aplicou, e quer dar uma interpretação restritiva, como numa campanha tragicômica de anistia restrita, de anistia especial, de anistia avarenta. O veto não é senão a manifestação da intenção iníqua de preservar iniquidade maior, ou seja, quem foi punido administrativamente pelo arbítrio, muitas vezes sem direito de defesa, não pôde confrontar a punição administrativa com a absolvição Judiciária. Disto é que se cuida nesta sessão.

É lamentável que o Congresso Nacional cá não esteja para repelir este veto. Ser-lhe-á debitado mais esta ausência, mais esta omissão. Não temos tido, os Congressistas, a compreensão do povo, ou para dizer de uma forma mais crua, a compreensão do povo tem superado a militância dos Congressistas e por isto a impopularidade desta Casa e das Casas Parlamentares cresce nas pesquisas de opinião pública.

Mas, a cada instante, se a Casa não ecoa, por inteiro, aquilo que se reclama lá fora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é preciso que uma ou outra voz aqui venha dizer que este Congresso não é desnecessário, que este Congresso não é inútil, que este Congresso de alguma forma traz não a palavra dos seus representantes, que seria secundária, mas o eco da reivindicação daqueles que, lá fora, clamam por justiça e vão conseguí-la. E eu apenas desejo que a justiça que se consiga, se consiga junto com esta Casa, não sem ela, e sobretudo não contra ela. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Medauar, para discutir o projeto.

O SR. JORGE MEDAUAR PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, parece-me que os diferentes aspectos legais contra o veto presidencial já foram exaustivamente abordados, detalhadamente argumentados. É minha pretensão levantar aqui alguns aspectos políticos que a abrangência deste tema comporta

Entendo que, por trás de alguma justificativa legal para o veto presidencial, na verdade está uma postura política, está um fato político, ao manter-se a anistia como sendo de caráter restritivo.

Em primeiro lugar, é bom fixar no debate, nesta Casa, que a anistia foi restritiva não apenas para os funcionários servidores e militares não atingidos diretamente pela lei repressiva maior, no caso, os atos institucionais. A anistia foi restritiva para políticos que, condenados, ao saírem da cadeia, continuam com as suas punições, pois são obrigados a periodicamente comparecer perante as autoridades militares, permanecendo, portanto, com seus direitos políticos cassados e sendo vigiados politicamente. É importante fixar este primeiro aspecto. Vários presos políticos continuam cumprindo medidas restritivas, embora quando da reformulação da Lei de Segurança Nacional, essas pessoas tenham saído da cadeia por um processo de unificação de pena. Então, nesses aspectos eminentemente políticos, a anistia foi restritiva — não foi ampla, geral e irrestrita. Existe, com relação ao ponto aqui em debate, dos servidores atingidos por leis repressivas menores, que não foram anistiados, uma questão política. Em primeiro lugar, as punições baseadas em leis menores como a CLT, como o Regulamento Disciplinar do Exército, estão, no seu conteúdo, maculadas pelo caráter ditatorial e antidemocrático, foi porque aplicadas de acordo com o caráter antidemocrático explicitado nos Atos Institucionais, na Emenda Constitucional nº 1, de 69, e por aí afora.

Exatamente o que o Governo procurou fazer com a anistia? Politicamente, o aspecto da repressão seria atenuado com a revogação dos atos institucionais e com a decretação da anistia. Mas o arcabouço antidemocrático legislativo montado no País depois de 64 continua em vigor. Assim sendo, os servidores atingidos por medidas políticas, mas com aspecto legal, continuam como perseguidos políticos e como punidos. É importante destacar essa verdade do ponto de vista político da questão, porque quando se aplicaram medidas punitivas a bancários, a funcionários da PETROBRÁS, a militares, essas medidas não foram calçadas apenas pelo aspecto legal da lei menor. A lei menor foi apenas o pretexto, o arranjo que o Governo utilizou para punir dezenas, centenas, milhares de servidores do Estado. Então, a não abrangência da anistia a esses atingidos evidencia o caráter restritivo e antidemocrático da Lei de Anistia. Esta é a questão fundamental que deve ser ressaltada. Além de não reparar uma injustiça, o Governo, como muito bem aqui demonstrou o Deputado Jorge Medauar, ficou no aspecto formal, e não no mérito. E não foi ao mérito porque a questão devia ser abordada sobretudo quanto a esse aspecto.

Outro problema sobre o qual não podíamos deixar de consignar uma posição diz respeito ao direito democrático de o Congresso Nacional votar a anistia. Trata-se de questão da maior importância. Por quê? Porque se o direito de conceder anistia pertence ao Executivo — e foi ele, fundamentalmente, quem puniu, quem cassou — aí está o liame antidemocrático da concessão de anistia, pois quem vai conceder anistia, quem tem a atribuição exclusiva para conceder anistia é o Poder que puniu, que cassou. O mais democrático seria que o Congresso Nacional tivesse poderes para conceder anistia, e acho que essa é uma questão da maior importância para nós não só quanto ao conteúdo da anistia em si, mas porque o Legislativo é o Poder mais apropriado para conceder anistia no sentido amplo da palavra, e também porque isso representaria o seu fortalecimento político. Então, esta é uma segunda questão importante a ser fixada no debate.

Concedo o aparte ao nobre Deputado João Bastos.

O Sr. João Bastos — Parabenizo o companheiro José Genoíno pelas considerações que ora faz da tribuna e

pela análise profunda do problema, que, de resto, envolve toda a sociedade brasileira. Assistimos à preponderância do Poder Executivo em relação aos outros dois Poderes, principalmente ao Poder Legislativo, que, em última análise, é o que representa o povo na sua inteireza. Esses vícios a que V. Ex.^a faz referência nos levam de pronto a uma conclusão cristalina, senão palmar: é preciso que a Nação caminhe solenemente até a constituinte. Temos de passar este País a limpo, erradicando todos os vícios legais — digo legais, entre aspas — oriundos do arbítrio. A Constituinte há de vir, precisa vir para equiparar os Poderes, para reparar injustiças cometidas pelo arbítrio e que atingiram, e ainda atingem, vários segmentos da nossa sociedade. Acreditamos que este é um instante para recolocarmos a questão da Constituinte. E nos causa espécie, nos causa estranheza que elementos ligados ao sistema, ao PDS, ao Governo, que querem se perpetuar no Poder, preocupem-se muito mais em defender o indefensável, em defender essa figura megalomaniaca, abominável e desprezível do catedrático da corrupção desta Nação, o Sr. Paulo Salim Maluf. Chamo a atenção para o fato de que se Maluf — Deus nos livre! — chegar ao poder, jamais respiraremos novos ares — ares liberais, ares democráticos. Por quê? Porque com Paulo Maluf no poder o arbítrio continuará presente, o Poder Executivo continuará a preponderar, a Constituinte jamais virá, o País não será passado a limpo. E o Brasil e a sociedade brasileira continuarão perplexos diante de tantas injustiças, de tantas imposições, quer internas, partidas do sistema, quer externas, partidas do capital internacional apátrida.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Nobre Deputado João Bastos, V. Ex.^a tem razão ao vincular a questão da democratização do País e a figura do Sr. Paulo Maluf, que aparece como a encarnação completa do que significaram estes 20 anos de ditadura, corrupção e banditismo neste País. É o que temos a dizer. É a encarnação perfeita, a obra mais bem acabada do regime de 1964. Não adianta o sistema querer e jogar o Sr. Paulo Salim Maluf como obra da Oposição, como sendo o principal problema da Oposição. Paulo Salim Maluf é um problema, principalmente do regime de 1964, porque quem pariu Mateus que o embale. E essa figura sinistra da política brasileira tem força exatamente porque as águas que a produziu continuam existindo — são as águas do autoritarismo, da corrupção, da impunidade, as águas em que esse cidadão deita e rola. E ele é um dos melhores navegadores nessas águas, nisso ele é mestre.

O Sr. João Bastos — Permite, V. Ex.^a uma nova interrupção?

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Pois não.

O Sr. João Bastos — Desejo apenas acrescentar que o fracasso, a falência do regime de 1964, e mais, a corrupção que o regime de 1964 impôs ao País, tudo isso está sintetizado numa figura só, numa pessoa só. A síntese de todos esses males é o Sr. Paulo Salim Maluf, que toda a sociedade brasileira está aí a abominar e repudiar. Portanto, o Sr. Paulo Salim Maluf significa a síntese de todos os fracassos do regime ditatorial e arbitrário de 1964.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Nobre Deputado João Bastos, alongando um pouco esta questão, devo dizer que há momentos de crise na sociedade em que certas figuras têm o poder de simbolizar, de encarnar e de personificar a abrangência do Regime. Se, por um lado, o Sr. João Baptista Figueiredo representa a crise na sua estampa mais acabada — e este é um aspecto profundo da crise — por outra, o Sr. Paulo Salim Maluf representa a outro face da crise, que é a tentativa de manutenção desse regime piorado, ou seja, a crise em todos os seus aspectos.

Mas não se trata só da revelação do impasse. Há também a questão de como sairmos da crise, através de um processo de pacificação da vida política no País. E há uma relação entre essa questão política e a Lei de Anistia, que estamos a debater neste momento. Por que e qual é a relação? A relação exata é a seguinte: ou a sociedade brasileira aprofunda e radicaliza, no bom sentido, a luta democrática, extinguindo toda a legislação repressiva — todo esse mecanismo repressivo montado ao longo desses anos todos e que dá, inclusive, poderes de veto para o Presidente da República — que mantém justiça e injustiças, ou não estaremos combatendo radicalmente aquelas figuras, aquelas personalidades que mais encarnam o regime de 1964 piorado, o regime de 1964 com juros e correção monetária.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é da maior importância, neste momento, que o Congresso Nacional derrube o veto presidencial. E é importante basicamente por três razões: primeiro, porque esse veto é errado, esse veto visa a manter uma injustiça, segundo porque isso significaria uma coerência do Poder Legislativo para lutar, por seu direito de conceder anistia, porque se esta Casa não derrubar o veto estará admitindo, por vias indiretas, que a decretação da anistia continue sendo uma atribuição do Poder Executivo; e, em terceiro lugar, porque com esse veto o Governo pretende manter o caráter restritivo e limitado da anistia.

E, para concluir, lembraria uma questão relacionada com esse problema político. O Governo reformulou a Lei de Segurança Nacional e no lugar da velha lei manteve uma legislação que é um instrumento igualmente repressivo e que continuará sendo usada para perseguir e condenar, como está ameaçado de acontecer com o processo contra o Presidente da União Nacional dos Estudantes e demais líderes estudantis.

Ou aprofundamos o processo de democratização, de conquista da liberdade política em seu sentido amplo, ou estaremos convivendo com uma meia democracia, e, convivendo com uma meia democracia, estaremos às portas da ditadura completa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilton Alves.

O SR. NILTON ALVES (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, discute-se no momento o Projeto de Lei Célio Borja, de nº 17, de 1983, que procura modificar o artigo 11 da Lei nº 6.683, a chamada Lei da Anistia, estendendo os benefícios da mesma aos funcionários que, expurgados, punidos por atos institucionais, não foram condenados pela Justiça.

Esse projeto, Sr. Presidente, ao ser aprovado pela unanimidade dos componentes das duas Casas do Congresso Nacional, foi enviado ao Executivo. Então, quando a Nação esperava que o mesmo fosse sancionado — diante das posições assumidas nesta Casa pela liderança e pelos partidos, até mesmo pelo partido do Presidente da República — paradoxalmente a isso tudo, assistimos ao veto de S. Ex.^a E aqui estamos nós desde a manhã, tarde adentro, discutindo o projeto, e discutindo o voto.

A matéria, Sr. Presidente, é por demais relevante, pois trata, acima de tudo, de revisar, de fazer justiça, àqueles que foram atingidos na sua grande maioria e — por que não afirmar? — até na sua totalidade, por atos injustos, e ficaram à mercê da prepotência, da Força, do arbítrio implantado em 1964 no País.

Diante daquele alvoroço, diante daquela ânsia de punir indiscriminadamente, as forças chamadas revolucionárias, usando métodos e expedientes onde o bom senso, a decência e a justiça não assistem, puniram, indiscriminadamente, não apenas políticos, líderes, representantes de facções políticas, mas, na sua grande maioria, covar-

damente, puniram funcionários públicos, militares, não de estrelas, mas, na sua totalidade, militares humildes sargentos, cabos, soldados. A lei de anistia foi apresentada em 1979, nesta Casa, e o Governo afirmava ser a mesma ampla, geral e irrestrita. Quando um projeto que sabemos não ser o ideal, porque mais ampla ainda deveria ser esta anistia, procura disciplinar um artigo, tornando-o extensivo S. Ex.^a o Sr. Presidente da República, contrariando até mesmo o posicionamento das bancadas de seu partido nas duas Casas do Congresso Nacional, coloca-se contra esse direito, esse ato, esta vontade de se fazer justiça nesta terra.

O Sr. Agnaldo Timóteo — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. NILTON ALVES — Com satisfação.

O Sr. Agnaldo Timóteo — Nobre Deputado, é lamentável estejamos hoje aqui discutindo um problema que sequer deveria existir. Talvez, tenha faltado, por parte nossa, os Parlamentares, um pouco mais de habilidade. Deveríamos ter levado o problema, pessoalmente, ao Presidente da República para S. Ex.^a que visse a grande injustiça que estaria cometendo, como cometeu, vetando o projeto. É lamentável muitas coisas, nesta Casa, aconteceram exatamente por falta de percepção política. Pessoas que nada têm a ver ou que nada tinham a ver com determinados problemas estão pagando por eles. É lamentável, repito.

O SR. NILTON ALVES — Agradeço a V. Ex.^a o aparte.

Não obstante, unânime aprovação por ambas as casas do Congresso Nacional, o Projeto de Lei da Câmara nº 17/83, de autoria do ex-Deputado Célio Borja, excluindo expressamente das restrições do artigo 11 da Lei da Anistia os servidores civis e militares não condenados pelo Poder Judiciário, foi vetado pelo Sr. Presidente da República, que o julgou inconstitucional.

Se reparo merecesse o projeto vetado, seria por partir da presunção incorreta de que todos os servidores punidos administrativamente, com a demissão dos cargos que exerciam, e com base nos famigerados atos institucionais, foram igualmente processados judicialmente, fato que nem sempre ocorreu. Assim mesmo entendemos que, na hipótese da sua promulgação, não haveria prejuízo àqueles que não foram processados; salvo, é claro, se a Administração, ignorando o princípio segundo o qual “quem pode o mais, pode o menos”, preferisse fazer a aplicação mecânica da lei.

Quanto ao mais, o projeto referido não destoa da Lei da Anistia, até porque, quando marginaliza dos seus efeitos aqueles que foram condenados, simplesmente repete, de modo redundado, a abominável discriminação já existente no artigo 1º, parágrafo 2º, daquela Lei.

Entretanto, na mensagem encaminhada ao Congresso — invocando o art. 57, incisos II e VI, da Constituição — o Presidente Figueiredo alega que compete exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa de leis que concedem anistia relativa a crimes políticos, ouvido o Conselho de Segurança Nacional. “De outra parte — diz o Presidente — a medida acarretaria aumento da despesa pública ao permitir a aposentadoria, transferência para a reserva ou reforma de servidores punidos posteriormente absolvidos pelo Poder Judiciário”.

E conclui: “Ora as leis que impliquem acréscimo da despesa são também de iniciativa exclusiva do Presidente da República. Contrária, o projeto, também aqui, a norma constitucional”.

A propósito do assunto, impõe-se, desde logo, fazer clara distinção entre leis que concedem anistia a leis que explicitam a anistia já concedida, como é o caso do projeto ora vetado.

É que projetos visando esclarecer obscuridades ou corrigir imperfeições de leis por ele mesmo aprovadas, po-

dem e devem partir do Parlamento, embora, originariamente, a matéria de que tratem seja de iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Admitindo-se, porém, apenas para argumentar, que na iniciativa parlamentar viesse, ocasionalmente, a ser constatado vício de origem, seria ele convalidado pela sanção presidencial. Pontes de Miranda e outros eméritos constitucionalistas, sustenta com razão que a falta de iniciativa do Presidente da República fica sanada com a sanção do projeto; e esse mesmo entendimento doutrinário já foi consagrado em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Todavia, o chamado Projeto Célio Borja não é — por nenhum dos motivos alegados no veto presidencial — viado em sua origem.

Primeiro, porque não concede anistia por motivos políticos; mas, isto sim, explicita imprecisão da Lei nº 6.683/79, que, lembre-se, “não é das mais acabadamente bem feitas e bem redigidas da República, como afirmou, em sessão de julgamento do Tribunal Pleno do STF, o Ministro Clóvis Ramallete, ex-Consultor-Geral da República do atual Governo.

Também não contraria o projeto a norma constitucional (Art. 57, inciso II) implicando em acréscimo de despesa, senão em virtude de evidenciar, extreme de dúvida, o restabelecimento de uma situação de direito da qual eram legítimos detentores os servidores, quando foram punidos por motivos políticos.

Ora, se com a punição — representada pelo afastamento do servidor — houve o decréscimo na despesa pública, no **quantum** a eles destinados — como a anistia (Lei nº 6.683/79) resulta a devolução dos mesmos direitos que haviam sido suprimidos excepcionalmente. E é dela que, restaurada o vínculo do servidor com a Administração, exsurgem as conseqüências orçamentárias contidas, não no projeto vetado, mas no ato mesmo de anistiar.

Estranhamos, pois, tenha sido esse — o acréscimo na despesa um dos motivos do veto, quando ainda se podem recordar as palavras do próprio Presidente Figueiredo contidas na sua Mensagem de encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de anistia do Executivo, em 1979:

“Todos terão seus direitos assegurados perante o Estado, embora o retorno à atividade dependa de vagas do interesse da Administração e da verificação de que o afastamento não foi motivado pela improbidade do servidor.”

Agora, entretanto, um projeto meramente interpretativo da Lei da Anistia é vetado pelo Sr. Presidente da República, sob a equivocada motivação de que implicaria em acréscimo de despesa.

Viciado, **permissa venia**, não é o projeto votado; mas, isto sim, o veto presidencial, cuja pretensa motivação constitucional não corresponde à realidade — por isso mesmo que deveria ser rejeitado pelo Congresso Nacional.

Vale citar aqui a manifestação do Senador Aloysio Chaves (PDS — PA), Líder do Governo no Senado, ao encaminhar a votação do projeto agora vetado:

“O projeto de lei, de iniciativa do nobre Deputado Célio Borja, recebeu não só aprovação na Câmara dos Deputados como também pareceres unânimes na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Finanças do Senado Federal.

A arguição principal contra esse projeto de lei respousa na vulneração do art. 57, inciso VI, da Constituição, matéria que foi perfeitamente explicitada na justificação do projeto, pelo professor Célio Borja, ex-Deputado Federal, ex-Presidente da Câmara dos Deputados, que é um eminente e ilustre constitucionalista. E face, Senhor Presidente, das manifestações unânimes na Câmara e, também, das

Comissões Técnicas do Senado da República, tendo que ao Congresso Brasileiro não cabe outra providência senão esta, de explicitar um artigo da Lei de Anistia, permitindo ao Poder Executivo, em cada caso concreto, decidir conforme lhe parecer acertado.”

Em síntese, o projeto de que se trata não concede anistia por crimes políticos nem cria novos direitos que impliquem em acréscimo à despesa pública. Ele apenas indica, espalhando obscuridades da Lei da Anistia, os servidores que não ficam sujeitos ao quante do seu discutido artigo 11.

Seria, sem dúvida, deveras lamentável que, por falta de **quorum**, o Congresso Nacional mantivesse o veto ao Projeto Célio Borja, não honrando os fundamentos que a informam e que foram elogiosamente acolhidos pelas comissões técnicas e pela unanimidade das lideranças nas duas Câmaras. Eis uma oportunidade para que o Poder Legislativo confirme sua verdadeira e necessária independência. Independência que, diga-se por derradeiro, será tanto maior no dia em que — certamente com uma nova Constituição — puder conceder, por sua única e exclusiva iniciativa, a Anistia ampla, geral e irrestrita!

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, diante da importância — repito — da matéria, esta Casa deveria estar repleta, porque quantos Deputados e Senadores não foram eleitos, não vieram para o Congresso, mas durante suas campanhas sustentaram e prometeram à Nação brasileira cobrar essa injustiça que ainda paira no Brasil? E com pesar constatamos que a Casa está vazia; com pesar constatamos que o Deputado e o Senador não estão aqui para quebrar esse tabu, já de praxe no Congresso Nacional os vetos do Presidente da República não serem rejeitados em conseqüência da omissão e negligência de uma grande parte de seus representantes vetos infundados, Sr. Presidente, como o atual veto do Presidente da República ao projeto do ex-Deputado Célio Borja, que invoca o art. 57 da Constituição Federal e seus incisos II e IV.

Mas, Sr. Presidente, sabemos que o projeto não procurou colidir, em nenhum momento, com a Constituição e, pelo menos, procurou fazer justiça e trazer à Nação, novamente aqueles servidores, na grande maioria, como conheço muitos, chefes de família que foram expurgados, afastados do serviço público, de empresas estatais, chefes de família que, na época, tinham cinco, seis, dez filhos para dar de comer e que foram perseguidamente afastados do serviço público, não tendo tido, até hoje, oportunidade de possuir o direito de justiça, porque a lei apresentada, nesta Casa, pelo Executivo, que criou anistia, beneficiou muitos políticos graúdos, mas, a grande maioria daqueles que mereciam ser abrangidos por essa lei não o foi.

Registro, insatisfeito, a falta de presença, nesta Casa, num momento decisivo como este, quando toda a Nação brasileira, tenho certeza, está com os olhos voltados para este Congresso Nacional. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Floriceno Paixão.

O SR. FLORICENO PAIXÃO (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trata-se da apreciação do veto presidencial ao projeto do ex-Deputado Célio Borja, do PDS, que presidiu esta Casa. Vejam V. Ex^{as} que o Poder Executivo continua manifestando sua antipatia, seu desprezo e — por que não dizer? — mesmo o seu ódio ao Poder Legislativo. Porque, em verdade, não se trata de conceder-se anistia a quem quer que seja. Trata-se, isto sim, de dar uma interpretação justa, equânime, à lei que concedeu anistia, em 1979.

Sr. Presidente, não haveria nem necessidade de o Poder Executivo encaminhar a esta Casa qualquer projeto dando esta interpretação. Caberia, sim, a nós, que per-

tencemos ao Legislativo, fazê-lo. Vejam V. Ex^{as}: que aconteceu? Que está acontecendo? Que vai acontecer com o veto? Quem não tinha processo foi anistiado em 79. Quem tinha sido condenado não foi anistiado, em 1979. Quem estava sob processo na Justiça, em 1979, também não foi anistiado. Agora, terminados os processos, com a absolvição dos processados, esses são inocentes, e, como tal, têm direito à anistia, é claro, é óbvio. Mas, a rigor, Srs. Congressistas, nem haveria necessidade de se dar interpretação à lei de anistia, se o próprio Governo não o desejasse e não continuasse manifestando seu ódio e seu desprezo a esta Casa — porque o projeto foi de iniciativa desta Casa, de um ex-Deputado e, o que é pior, pertencente às hostes do Partido do Governo — e ele teria sancionado, tranqüilamente, a proposição. Nestas condições, sim, ele estaria dando a exata interpretação ao projeto do Deputado Célio Borja.

E agora o que vemos, Sr. Presidente? Vem o Poder Executivo com pretextos e mais pretextos, que à primeira vista são refutados até por um leigo, até por um primeiranista de Direito, vem com essa balela, com o argumento de que faltam recursos para pagar os poucos militares e funcionários que ficaram à margem da anistia.

Sr. Presidente, temos em mão um trabalho, muito bem elaborado, de um funcionário graduado do Banco do Brasil que também esteve aguardando a decisão com relação ao projeto. Trata-se do advogado Wilson Afonso dos Santos, que se encontra presente e que diz, com muita propriedade, neste seu brilhante trabalho:

“A propósito do assunto, impõe-se, desde logo, fazer clara distinção entre leis que concedem anistia e leis que explicitam a anistia já concedida, como é o caso do projeto ora vetado.

É que projetos visando esclarecer obscuridades ou corrigir imperfeições de leis por ele mesmo aprovadas, podem e devem partir do Parlamento, embora, originariamente, a matéria de que tratem seja de iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Admitindo-se, porém, apenas para argumentar, que na iniciativa parlamentar viesse, ocasionalmente, a ser constatado vício de origem, seria ele convalidado pela sanção presidencial. Pontes de Miranda e outros eméritos constitucionalistas sustentam com razão que a falta de iniciativa do Presidente da República fica sanada com a sanção do projeto; e esse mesmo entendimento doutrinário já foi consagrado em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Todavia, o chamado Projeto Célio Borja não é — por nenhum dos motivos alegados no veto presidencial — viado em sua origem.

Primeiro, porque não concede anistia por motivos políticos; mas, isto sim, explicita imprecisão da Lei nº 6.683/79, que, lembre-se, “não é das mais acabadamente bem feitas e bem redigidas da República”, como afirmou, em sessão de julgamento do Tribunal Pleno do STF, o Ministro Clóvis Ramallete, ex-Consultor-Geral da República do atual Governo.

Também não contraria o projeto a norma constitucional (Art. 57, inciso II) implicando em acréscimo de despesa, senão em virtude de evidenciar extreme de dúvida, o restabelecimento de uma situação de direito da qual eram legítimos detentores os servidores, quando foram punidos por motivos políticos.

Ora, se com a punição — representada pelo afastamento do servidor — houve o decréscimo na despesa pública, no **quantum** a eles se destinava — com a anistia (Lei nº 6.683/79) resulta a devolução dos mesmos direitos que haviam sido suprimidos excepcionalmente. E é dela que, restaurada o vínculo do servidor com a Administração, exsurgem as conseqüências orçamentárias

contidas, não no projeto vetado, mas no ato mesmo de anistiar.

Estranhamos, pois, tenha sido esse — o acréscimo na despesa — um dos motivos do veto, quando ainda se podem recordar as palavras do próprio Presidente Figueiredo contidas na sua Mensagem de encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de anistia do Executivo, em 1979:

“Todos terão seus direitos assegurados perante o Estado, embora o retorno à atividade dependa de vagas, do interesse da Administração e da verificação de que o afastamento não foi motivado pela improbidade do servidor.”

Vemos, portanto, que os argumentos do Sr. Presidente da República não procedem.

E volto a repetir: há neste veto despreço antipatia, que constituem, ainda, seqüelas do autoritarismo e do arbítrio.

Sr. Presidente, no ano passado — talvez V. Ex.^a desconheça — um Deputado fez um levantamento dos projetos aprovados e também dos projetos rejeitados pelo Congresso Nacional. Dos aprovados, que foram dois mil setecentos e poucos, apenas três projetos de iniciativa parlamentar foram sancionados pelo Sr. Presidente da República. Isto vem demonstrar o que afirmei e reafirmo: é despreço, é antipatia, é ódio que o totalitarismo, o arbítrio ainda continuam a manifestar contra esta Casa. Trata-se disso, pois do contrário, a proposição não teria sido vetada.

Ainda mais, Sr. Presidente, trata-se de projeto de autoria de um ex-Deputado do Partido do Governo. Não se concebe, portanto, que se cometa essa perversidade, essa injustiça, essa crueldade, essa iniquidade contra tantos quantos ficaram à margem da Lei da Anistia.

Por isso quero aqui manifestar a minha total, integral e frontal oposição ao veto presidencial. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Valmor Giavarina.

O SR. VALMOR GIVARINA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está terminado o tempo. Há, no entanto, inscrições a atender para discussão da matéria. Conseqüentemente, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se dia 20 próximo, quarta-feira, às 9 horas, neste plenário, destinada à continuação da discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara, nº 17, vetado totalmente pelo Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A Presidência convoca sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das Mensagens Presidenciais nºs 89 a 91, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 59 minutos.)

Ata da 155ª Sessão Conjunta, em 13 de junho de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

Rondônia

Assis Canuto — PDS, Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS, Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB, Carlos Vinagre — PMDB, Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB, Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PDS, Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS, Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS, João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Celso Barros — PDS; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Antônio Moraes — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS, Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés

Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS, Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB, Antônio Câmara — PMDB, Antônio Florêncio — PDS; Vingt Rosado — PDS

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS, Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB, Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS.

ÀS 19 HORAS E 10 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Genebaldo Correia — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Virgildásio de Senna — PMDB

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Gahl — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Franciso Studart — PTB; Hamilton Xavier — PDS; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Elói — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Emílio Haddad — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Oscar Corrêa Júnior — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Doretto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam

Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoíno — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Nelson do Carmo — PTB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Roberto Rollemberg — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irupuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Jonas Pinheiro — PDS; Milton Figueiredo — PMDB

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Johnsson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélcio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratinê de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Victor Faccioni — PDS

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 282 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desde março último vem emprestando o brilho de sua inteligência, somado à capacidade de trabalho, à presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília a figura ímpar do Sr. Sebastião Machado Filho.

Lá, vem marcando a sua administração e comando pelas inovações que buscam uma celeridade maior nos julgamentos, definindo uma norma de conduta, para melhor atender os Estados de Goiás, Mato Grosso do Norte e Mato Grosso do Sul, além do Distrito Federal, que constituem a área jurisdicional desse mais novo Tribunal da Justiça do Trabalho do País.

O culto e responsável Presidente Dr. Sebastião Machado Filho, que conhecemos, quando ainda atuávamos na Justiça do Trabalho, como um dos procuradores mais ativos e operosos, é uma cultura mineira de projeção, a serviço da Justiça do Trabalho, notando-se que, no curso para ingresso na Magistratura obreira, foi ele o primeiro colocado, o que, já de si, diz da capacitação para a carreira que abraçou e onde está destinado a projetar-se cada vez mais, como aconteceu quando Procurador da Justiça do Trabalho.

Está, assim, magnificamente comandada a Justiça do Trabalho na sua 10ª Região, onde igualmente tomam assento outros nomes de respeito no Direito do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adail Vettorazzo.

O SR. ADAIL VETTORAZZO (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicitamos a V. Exª seja transcrito nos Anais deste Congresso o artigo de **O Estado de S. Paulo**, do dia 13 de junho, em que o Governador Leonel Brizola, do Rio de Janeiro, atribuiu ontem aos "Luas-pretas" peemedebistas que assessoravam Miro Teixeira na campanha para o Governo do Estado o documento do Clube dos Oficiais da Polícia Militar que o responsabilizou pelo aumento da criminalidade no Rio.

O Governador Leonel Brizola declarou que a intenção é fazer intriga entre a Polícia Militar e a Polícia Civil.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR
BRIZOLA ATRIBUI NOTA DA PM AOS "LUAS-PRETAS"

Da sucursal do Rio

O governador Leonel Brizola, do Rio, atribuiu ontem aos "Luas-pretas" (peemedebistas que assessoravam Miro Teixeira na campanha ao governo do Estado) o documento do Clube dos Oficiais da Polícia Militar, que o responsabilizou pelo aumento da criminalidade no Rio. Brizola disse que a intenção é "fazer intriga entre a Polícia Militar e a Polícia Civil".

A íntegra da nota do Clube dos Oficiais é a seguinte: "O Clube de Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, a par e acompanhando atentamente o agravamento dos índices de criminalidade e da violência no Rio de Janeiro, vem a público expressar o seguinte:

Não obstante os fatores sociais, como o desemprego, o subemprego, o menor abandonado, a fome, o medo da fome, o crescimento das favelas, a alta do custo de vida, etc. que, aliados a outras circunstâncias de natureza política, econômica e financeira, funcionam como agentes geradores e propulsores do crime e da violência, alguns outros aspectos devem ser apreciados, considerando que algo, de imediato, há de ser feito, de modo a dar mais segurança e restabelecer os mínimos padrões de tranquilidade à população.

I — O comando próprio — A Farsa

No início do atual governo, a criação das Secretarias de Estado de Polícia Militar e de Defesa Civil e a confirmação do comando próprio nos encheram de orgulho e de esperança, na medida em que sempre nos consideramos os profissionais do ramo, capazes de dirigir, com mais eficiência, os destinos da PMERJ e do CBERJ, em consonância com as demais instituições vinculadas à segurança pública e à defesa interna e territorial.

Em tendo sido criada também a Secretaria de Estado de Polícia Judiciária e Direitos Cíveis, cujo nome mais tarde foi modificado para Secretaria de Estado de Polícia Civil, causando estranheza, já que o nome anterior mais se coadunava com a especialidade de suas atribuições, surgiu a impressão de que seria possível um perfeito entrosamento entre as polícias, posto que, estando ambas com titulares oriundos dos seus quadros à testa das respectivas direções, fácil seria a solução das pequenas áreas de atrito, tudo em prol da segurança da população, sob a coordenação e orientação diretas do sr. governador do Estado.

Pouco tempo depois, ficou evidenciado que a criação das secretarias acima mencionadas se constituía numa grande farsa, pois o sr. secretário de Justiça, sem conhecimento, sem experiência e tempo para cuidar da sua própria pasta, assumiu, ostensivamente, as funções de supersecretário de Segurança, além de coordenador político do governo do Estado, retirando a independência e obstando o perfeito entrosamento entre os titulares das pastas vinculadas à segurança pública, causando um sério mal-estar, magoando e ferindo os brios da oficialidade da PMERJ e do CBERJ, que assiste ruir por terra toda a esperança de ver as corporações evoluírem e caminharem com os seus próprios passos.

O pior é que, nos momentos de crise, o secretário de Justiça, com entrevistas escorregadias, ainda joga as responsabilidades das falhas e as das omissões no governo sobre a PMERJ e o CBERJ, já que a Polícia Civil, dotada de mais esperteza, sempre encontra o caminho para se safar, compondo com a opinião pública, apresentando-se, levemente, como instituição salvadora do policiamento ostensivo, com propostas equivocadas que têm por fim desviá-la de suas atribuições ou funcionar como biombo dos seus erros e omissões no exercício da dignificante tarefa de Polícia Judiciária, repressiva, criminal ou de investigação, hoje semiparalisada.

II — Os direitos humanos

A política de respeito aos direitos humanos, embora acertada, não foi implantada de modo a levar aos policiais o entendimento e a compreensão do seu alcance e dos benefícios que poderia acarretar para a própria instituição policial.

A divulgação antecipada de resultados não obtidos fez com que, *a priori*, a população admitisse que todas as providências eram tomadas contra a polícia, sendo que, mais tarde, tanto para os policiais quanto para os cidadãos de bem prosperou a sensação de que o esforço do

governo no sentido de ver respeitados os direitos humanos culminou por privilegiar os criminosos, em detrimento da ação policial.

III — O jogo do bicho — a tolerância

A oficialização da tolerância do denominado jogo do bicho deu margem a que o crime organizado se expandisse, com a intensificação da comercialização dos entorpecentes e com o crescimento da receptação de ouro e outros objetos valiosos, produto de roubos e furtos, por casas comerciais abertas ao público e sem nenhuma fiscalização.

IV — A impunidade

A impunidade, hoje acentuada, se verifica não só pela altíssima corrupção constatada em vários setores da vida nacional, mas também pelos inúmeros ilícitos não registrados pelas vítimas nas delegacias, pelo grande número de casos que, apesar de registrados, não são investigados, pela morosidade da Justiça e pela avalanche de mandados de prisão preventiva e por condenação sem cumprimento (aproximadamente 50 mil no Rio de Janeiro).

Todos esses fatores provocaram uma explosão da criminalidade, levando a população ao auge do desespero, pela intensidade dos crimes, pelo atrevimento e pela audácia atemorizante dos criminosos, acarretando uma total descrença nos órgãos responsáveis pela segurança pública.

A população precisa, mas não respeita a sua polícia. Repentinamente e de forma dirigida, o clamor público desemboca na Polícia Militar, exigindo mais policiais militares no policiamento ostensivo, como se a corporação, através de rígidas escalas de serviço, já não estivesse com todo o seu efetivo disponível sendo extremamente sacrificado, fazendo com que a expressão "a tropa está no bagaço", seja repetida em todas as unidades da PMERJ.

Está no bagaço porque muito exigida, porque desmotivada, porque desprestigiada, porque insegura, porque sem qualquer direito, porque frustrada, porque cansada e porque abandonada, ainda, enfrentando todas as dificuldades determinadas pelo baixo salário.

Há um grande desânimo na PMERJ e no CBERJ em face do não-reconhecimento por parte do Governo do Estado pelos serviços que são prestados pelas corporações.

Enfim, toda a carga de responsabilidade pela situação insustentável de insegurança a que vem sendo submetida a população recai sobre a PMERJ, ficando a corporação como bode expiatório de uma incompetência, de uma inação e de uma omissão que não lhe pertencem.

As providências anunciadas pelo Governo do Estado nos enchem de vergonha, especialmente porque não se destinam a solucionar ou atenuar os problemas da segurança pública no Estado.

Em assim sendo, o Clube dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, objetivando contribuir para as soluções imediatas dos graves problemas relativos à segurança pública, propõe ao Sr. Governador de Estado o seguinte:

1 — Seja concedida a Secretarias vinculadas à segurança pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Judiciária, a necessária independência, pela eliminação da figura do supersecretário, Dr. Vivaldo Barbosa, passando os titulares das pastas referenciadas a tratar dos seus misteres diretamente entre si e com o Chefe do Poder Executivo estadual sem intermediários, pondo fim à farsa no momento verificada.

2 — Sejam definidas as atribuições do Gabinete Militar do Governador para o efetivo assessoramento nas questões relativas à PMERJ e CBERJ, distintas da atividade-fim das corporações, de modo a liberar os co-

mandantes para o exercício efetivo dos comandos, sem as idas e permanências inúteis no Palácio do Governo.

Obs.: O gabinete Militar funciona, hoje apenas como órgão que cede seus integrantes para representação do governador em solenidade sem importância.

3 — Seja a Polícia Judiciária (civil) aparelhada e dotada de materiais humanos e técnicos-científicos para o rígido cumprimento das suas atribuições, de modo a estar pelo menos em condições de atender com presteza às exigências do serviço da Polícia Militar tais como:

— rápida lavratura dos flagrantes de delito (hoje o tempo médio é de oito horas);

— rápido registro de ocorrências (hoje o tempo médio é de duas horas);

— rápido comparecimento aos locais de crime ou desastre que exijam perícia (dependendo da distância entre o local do crime ou desastre e o Instituto de Criminalística, o tempo varia de duas a 12 horas ou mais);

— rápida remoção de cadáveres, autos sinistrados ou recuperados.

Obs.: O equacionamento das questões acima fará com que as equipes da PMERJ tenham mais tempo de realizar o policiamento ostensivo. Basta passar na porta de qualquer Delegacia de Polícia para se constatar a permanência de duas ou mais viaturas da PMERJ, com sério prejuízo para o policiamento ostensivo.

4 — Sejam a PMERJ e o CBERJ dotados dos meios materiais necessários ao desempenho de suas atividades — hoje começa a faltar tudo: viaturas, peças de reposição e fardamento, passando pelo alimento (rancho).

5 — Seja desencadeada, pela ação conjunta da PMERJ e Polícia Civil, uma rigorosa repressão ao crime organizado.

6 — Seja desencadeada pela Polícia Civil uma permanente ação de captura dos marginais mais conhecidos e sob mandado de prisão.

7 — Sejam restabelecido o ânimo, o entusiasmo e a confiança dos policiais militares e bombeiros, pela revisão urgente dos vencimentos e das escalas de serviço (de nada adianta ter o homem em serviço se ele está desmotivado e desinteressado).

8 — Seja desenvolvida uma campanha no sentido de sensibilizar a população para a necessidade e urgência de respeitar, colaborar e apoiar a polícia.

Por último, se esclarece que o Copbom-CB prosseguirá na luta pelos direitos e legítimos interesses do quadro social e de sua classe, convicto de que apenas pela valorização e dignificação dos profissionais da PMERJ e do CBERJ será possível solucionar os problemas atinentes à segurança pública, sendo a presente nota oficial uma colaboração espontânea que presta ao governo do Estado e à população.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1984.

Ass.: Themístocles Germano Muniz Filho, Ten-Cel PM.

Vice-Presidente Administrativo.

(No impedimento ocasional do presidente.)"

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Com a palavra o nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, voltamos a esta tribuna para falar sobre o problema do aço que o Brasil exporta para os Estados Unidos. Verificamos no "Correio Braziliense" de hoje que nem tudo está perdido no que concerne à conquista de parte do mercado americano, porque, no julgamento feito pela Comissão Internacional de Comércio Americano, perdemos por 3 a 2, e há condições de o Governo brasileiro recorrer ao Presidente dos Estados Unidos, Ronald Reagan, no sentido de que reformule a posição assumida por aquele país no caso da importação do aço brasileiro. Sabemos que os Estados Unidos importam 25% do aço que consome e o Brasil representa muito pouco nesse fornecimento: menos de 3%.

Solicito a V. Exª que considere como lido, para fins de transcrição em nossos Anais, recorte do “Correio Brasileiro” de hoje que dá uma demonstração daquilo que acabo de dizer. Em setembro, o governo americano terá condições — e tenho certeza que assim o fará — de julgar a favor do Brasil naquilo que estamos pleiteando. É sinal de que eles desejam receber o que nós lhes devemos; e, se não exportarmos, não será possível pagar.

BRASIL PERDE, MAS NEM TANTO, NA LUTA DO AÇO

Mais um **round** perdido na luta do aço. E, desta vez, o Brasil perdeu só por três a dois. A ITC (Comissão Internacional do Comércio) decidiu acatar a acusação das siderúrgicas norte-americanas de que as importações de aço feita pelos Estados Unidos estão causando “danos” à indústria local. A decisão — anunciada ontem pelo chefe da Assessoria Internacional do Ministério da Fazenda, Tarcísio Marciano da Rocha — poderia ter sido pior para o aço brasileiro, pois “significa que o remédio para o dano não precisará ser tão rigoroso ao Brasil”, assinalou ele.

A Bethlehem Steel — uma das empresas que iniciou o processo contra o aço brasileiro — esperava que o resultado fosse de cinco a zero a favor do “dano”, o que iria significar medidas rigorosas para conter a importação de aço — ou a implementação de cotas ou tarifas alfandegárias. Esta empresa defende que as importações dos produtos siderúrgicos fiquem limitadas a 15% da demanda interna do país, o que significaria reduzir as compras de todos os países que vendem aço aos Estados Unidos. Atualmente, cerca de 25% do consumo americano de aço é importado.

Segundo Tarcísio, o resultado de três a dois a favor do “dano” mostra que “a indústria siderúrgica americana não teve por parte da ITC uma acolhida integral”. Para Tarcísio, a Bethlehem perdeu a confiança inicial quanto à penalização ao aço brasileiro. Esta divisão no âmbito da ITC dá uma certa tranquilidade ao Brasil. “As salvaguardas a serem adotadas para eliminar o dano, e que serão apresentadas ao Presidente Ronald Reagan até julho, serão mais brandas do que se a decisão tivesse sido unânime”, previu.

A palavra final para a questão do aço será dada pelo presidente dos Estados Unidos, e para isso ele tem até o dia 23 de setembro para acatar ou não as sugestões que a ITC apresentará.

Dos produtos siderúrgicos julgados ontem, quatro saíram ilesos da decisão: os tubos, as barras, o fio e máquina (para fabricação de prego e arame) e materiais para ferrovias. Estes produtos significam cerca de US\$ 200 milhões da pauta de exportação brasileira de aço.

Tarcísio acredita que ainda há possibilidade de que seja aceita pelas indústrias americanas a proposta unilateral do Brasil de fixar em cotas as exportações de produtos siderúrgicos para os EUA. Até a próxima sexta-feira as empresas deverão se manifestar a favor ou não do acordo de cotas.”

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Com a palavra o nobre Deputado Clemir Ramos.

O SR. CLEMIR RAMOS (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, temos presenciado, neste Congresso, uma bancada que se consolida cada dia mais: a do Sr. Paulo Salim Maluf, que nada tem a ver com o PDS como agremiação, mas que luta com todas as suas forças para chegar ao Poder. Chegar ao Poder para que o continuísmo possibilite o acobertamento das falcaturas que se sucederam neste País, nesses 20 anos, principal-

mente dirigidas e amparadas pelo Governo do Sr. Paulo Salim Maluf no Estado de São Paulo e na Prefeitura de São Paulo. Atos lesivos à Nação foram praticados e continuam a ser praticados, respaldados por aqueles que desejam continuar este nefasto estado de coisas. Parlamentares como o Deputado Adail Vettorazzo ainda têm a coragem de tentar desviar as atenções da escandalosa campanha que faz o Sr. Paulo Salim Maluf para chegar à Presidência da República, comprando todas as consciências que se apresentem na vitrine e que se coloquem à venda, e tenta desviar as atenções, fazendo transcrição de jornais que tentam deturpar a imagem de um homem probo, íntegro, capaz, competente; que foi colocado pelas forças da repressão fora deste País; que suportou um exílio de quase 15 anos; que ao voltar, tendo em vista uma anistia conquistada pela Nação e exigida nas praças públicas, foi consagrado pela população do Estado do Rio de Janeiro. Hoje, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ele continua sendo a principal justificativa para que o regime não conceda eleições diretas para a Presidência da República, porque o povo, que sempre representou o melhor colegiado para julgar, pois sempre julgou com isenção e de acordo com o sentimento da correção, certamente elegeria o Sr. Leonel Brizola se as eleições diretas fossem restabelecidas já para a Presidência da República. E certamente o povo o elegerá da próxima vez, porque ainda temos a esperança de conquistar o direito de eleger o Presidente e o Vice-Presidente da República, para pôr fim a este continuísmo tão nefasto à Nação.

O Deputado Celso Barros, quando se pronunciou da tribuna da Câmara dos Deputados, ao término da última sessão, disse que se atiram pedras sobre o Sr. Paulo Salim Maluf porque S. Exª representa uma árvore frondosa e cheia de frutos. Também concordo, mas cheia de frutos daninhos, cheia de venenos. E por isso, lembrando uma página da Bíblia, gostaria de dizer: “Toda árvore que não dá bons frutos deve ser cortada e lançada ao fogo”. E esta é a nossa tarefa: cortar a árvore e atirá-la ao fogo, para que a Nação não sofra com a ascensão nefasta de uma figura híbrida — como foi colocado pelo Líder Deputado Brandão Monteiro — havida da corrupção e dos desmandos neste País.

São essas as colocações que gostaria de fazer, tendo em vista a transcrição solicitada pelo Deputado Adail Vettorazzo, na tentativa de desviar as atenções para o problema da Polícia Civil e da Polícia Militar no Estado do Rio de Janeiro, cuja divisão em duas Secretarias representou um avanço para a segurança pública no Estado do Rio de Janeiro. E essas avaliações tendenciosas que têm sido feitas por alguns jornais apenas demonstram que se tenta impedir que a imagem de Leonel Brizola continue a fortalecer-se perante a opinião pública nacional.

Encerrando, Sr. Presidente, gostaria apenas de salientar que, apesar de todas essas tentativas, não conseguiremos impingir uma imagem distorcida de Leonel Brizola, porque o povo saberá julgá-lo oportunamente, como fez em 15 de novembro de 1982, levando-o ao Governo do Estado do Rio de Janeiro. Leonel Brizola chegará, queiram ou não, à Presidência da República deste País, porque é o desejo do povo e não o desejo de um grupo que está apenas interessado no continuísmo, para salvaguardar seus próprios interesses.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Barros.

O SR. CELSO BARROS (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Universidade de Brasília tem-se constituído num dos centros culturais mais ativos do nosso País. Não basta a Universidade trabalhar no sentido de difundir a cultura humana, mas, como observa Anísio Teixeira, quer “fazê-lo com inspiração, enriquecimento e vitalizando o saber

do passado com a sedução, a atração e o ímpeto do presente”.

É esse saber vivo que se nutre da troca de idéias, do interesse pela pesquisa que traz a lume novos conhecimentos, confirmando ou alterando o conhecimento antigo, descobrindo novas realidades ou formas de saber, num processo dinâmico e incessante em busca de realizações humanas.

Reunindo professores e alunos, ela utiliza, com espírito crítico na busca da verdade, as potencialidades de uns e de outros, para que a riqueza individual se converta em bem social reclamado pela nossa sociedade. É aí que calham bem as palavras do mesmo mestre Anísio Teixeira quando diz que “são as Universidades que fazem, hoje, com efeito, a vida marchar: nada as substitui. Nada as dispensa. Nenhuma outra instituição é tão assobrosamente útil”.

Não basta termos a Universidade. É necessário que ela exerça e desenvolva as suas funções primaciais, voltada sobretudo para os problemas do homem, na sua época, em todas as suas dimensões, partindo da necessidade de lhe conferir padrões culturais à altura de suas exigências materiais e espirituais. Entre nós, nem todas as Universidades têm essa preocupação, porque não atingiram elas aquele nível de ensino que concilia a tradição e a renovação, fugindo daquelas concepções a que se referiu o Prof. José Carlos de Azevedo, ao consignar que “as concepções da Universidade — como central de treinamento profissional, como santuário de meditação intelectual, como núcleo de serviços sociais ou como simples linha de montagem para o establishment — são simplificações canhestas de uma concepção mais ampla: a Universidade deve ser apenas uma **academia**, um local de ensino e de estudos que tem por objetivo último contribuir para dignificar a vida humana”.

Não desejo, nesta oportunidade, fazer qualquer avaliação do papel da Universidade no Brasil, mesmo sabendo que já se acenam para propostas concretas no sentido de mudar os seus padrões de organização em que predomina o caráter da superespecialização para dar-lhes conteúdo mais humanístico, como se vê em estudo recentemente feito pelo Prof. Antônio Paim na revista **Humanidades** (vol. I, nº 2, 1983).

As propostas até agora feitas em torno da Universidade brasileira, quer para situá-la em face dos modelos existentes no nosso continente ou no espaço cultural europeu, quer para nelas imprimir uma organização de certa forma tendente a indetificar-se com a nossa realidade sócio-cultural, têm oscilado entre o interesse de considerá-la como escola de profissionalização, pois, o sentido de integração em que se harmonizariam o caráter pragmático de sua função e o sentido humanístico de sua missão, na justa medida em que ela pode atingir os níveis superiores da cultura a serviço do homem real — que é aquele visto em função de sua época e de seu meio, sem desvinculá-lo dos valores do seu passado como povo ou como nação.

Creio que, no Brasil, na época atual, nenhuma Universidade como a de Brasília vem cumprindo esse papel e tomando posição de vanguarda como centro propulsor de nossa cultura. Por isso mesmo, não se tem limitado apenas a desenvolver e incentivar iniciativas de caráter interno, visando ao aperfeiçoamento de seus órgãos e à extensão de seus trabalhos científicos e culturais. Mantém constante relacionamento com outras entidades similares do Brasil e do exterior, num intercâmbio cultural que movimenta o seu corpo de professores e alunos, aos quais traz sempre novas oportunidades de pesquisa, saber e extensão. É sua preocupação constante discutir as idéias, suscitar o debate em torno de problemas atuais, ir buscar no passado as contribuições mais importantes nos domínios da ciência e do saber, para acará-las com

as novas formas de conhecimentos similares, fazendo do confronto o lastro para novas experiências e para novas investigações. Vem daí a série de publicações sobre temas de nossa cultura, da formação social e política do País, colocando ao alcance de professores e alunos obras do passado que não podem ser esquecidas no presente. Veja-se, a propósito, a série de publicações sob a epígrafe de "Biblioteca do Pensamento Político Republicano", compreendendo ensaios das mais variadas tendências, mas todas consideradas para o conhecimento de nossas origens republicanas.

A contribuição do passado alia-se às iniciativas do presente através de cursos sobre o pensamento político brasileiro, com a denominação específica de "curso de Introdução ao Pensamento Político Brasileiro", onde são discutidos temas e idéias que enriqueceram o nosso pensamento político, seja em sua formulação teórica, na abordagem de temas como o Liberalismo, o Socialismo, o Positivismo e o Integralismo, seja na versão prática que assumiram em certas formas ou tendências de organização de Poder, como o Autoritarismo e o Conservadorismo na República Velha, o Castilhisismo e as formas de autoritarismo político. A par de tudo isso vêm estudos sobre o Poder Moderador, os Partidos Políticos e enfoques sobre as correntes e temas políticos contemporâneos. Na mesma linha vem o "Curso de Introdução às Relações Internacionais," já com alguns estudos publicados e de grande importância para o conhecimento desse ramo da ciência política.

É de ressaltar-se, por outro lado, como uma das iniciativas mais recentes, o Serviço de Ensino à Distância. Cumpre, com isso, a Universidade de Brasília uma de suas metas estatutárias, que é estender o ensino e a pesquisa à comunidade, fazendo-o, agora, através de convênio com a "Open University", tornando comuns os seus objetivos culturais e os daquela Universidade, ou seja, a promoção do "progresso e a disseminação do aprendizado e do conhecimento por meio do ensino e da pesquisa, utilizando uma diversidade de meios: sistema de ensino por correspondência, televisão e rádio; ensino orientado, cursos e seminários"

Na "Coleção Itinerários" há várias publicações enfeando conferências, comentários e debates em seminários, com a participação de eminentes mestres nacionais e estrangeiros, como Gilberto Freyre e Miguel Reale, entre os nossos, e Tonybee e Raymond Aron, entre os estrangeiros.

Alargando ainda mais o âmbito da participação em tais seminários, a Universidade de Brasília realizou, em 1979, o 1º Encontro Internacional a respeito do qual disse o Prof. José Carlos de Almeida Azevedo que "durante cinco dias, mais de cinquenta cientistas, políticos, filósofos, sociólogos, economista e outros especialistas — dos quais quinze estrangeiros — reuniram-se em Brasília e analisaram as opções políticas, sociais e econômicas existentes até o final desta década". Especificamente o tema foi este: "Alternativas Políticas, Econômicas e Sociais até o final do Século XX."

O denso volume que contém os trabalhos desse encontro mostra a riqueza de temas, sua atualidade, o teor cultural e a variedade de posições ideológicas que suscitaram em face da realidade social, política e econômica de nossos dias.

E como o universo cultural é vasto e abrangente, a Universidade de Brasília quer enriquecê-lo em todos os ângulos do pensamento e do saber. Assim, ao lado do debate sobre temas de ordem social, política, econômica, vem uma série de importantes "trabalhos de referência e reflexos críticos sobre o papel da ciência e dos cientistas", na "Coleção Pensamento Científico".

Muito mais se poderia dizer sobre as atividades culturais dessa Universidade. Expande-se ela em todos os se-

tores atuais do ensino, da pesquisa e da extensão, como paradigma da verdadeira Universidade, a que não falta a assistência diuturna de seu atual Reitor, a cujas iniciativas se deve o legado desse patrimônio cultural que outras entidades similares do País estão longe de alcançar. É que alia à capacidade de direção e gosto pela difusão do saber sob as suas mais variadas formas.

Sei que esse trabalho continuará, pois a semente lançada à terra, que é fértil, haverá de multiplicar-se. E valha como estímulo às outras Universidades, que terão de encontrar meios para seguir o exemplo e acompanhar o ritmo iniciado há tempos pela Universidade de Brasília. É nesse ritmo que surge, agora, em seu 4º número, a Revista "Humanidades", publicação de valor cultural inestimável e que vem indicar, no próprio título que exhibe, que a Universidade de Brasília tem no ensino humanístico o ponto básico da sua programação cultural.

O Sr. Nelson Wedekin — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Tem V. Exª a palavra como Líder.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, está em curso o movimento de paralisação de funcionários e professores das Universidades federais, de médicos residentes e de servidores civis da União. Este movimento, todos sabem, tem vários pontos de reivindicações, inclusive uma reposição salarial de 64,8%; os reajustes, a partir de primeiro de julho de 1984, por índices do INPC; reajustes semestrais daí em diante; a reivindicação do direito à sindicalização; o 13º para os estatutários e quinquênios para os celetistas, além de várias outras.

No entender do PMDB, esses movimentos grevistas todos são justos e legítimos, são movimentos de uma categoria que vem sendo explorada por um processo de achatamento salarial que leva às vezes e em muitos casos ao desespero, uma categoria que alcança alguma coisa em torno de 500 mil brasileiros que trabalham no serviço público.

O Governo, até este instante, tem sido absolutamente insensível às reivindicações, aos apelos dessa categoria e, mais do que isso, recusa-se a abrir canais de diálogo e negociações.

Mas agora a notícia que nos chega, Sr. Presidente, torna ainda mais grave a situação que estou aqui levantando. É que o Ministério do Trabalho, o Ministério da Previdência e Assistência Social e o Ministério da Fazenda, pelo menos estão determinando às repartições locais, no Estado de Santa Catarina, que insturem inquérito contra os funcionários grevistas. Já a Secretaria da Receita Federal em Santa Catarina suspendeu alguma coisa em torno de 14 ou 16 funcionários — não tenho as informações precisas — por três dias.

O que queremos colocar aqui, em nome da Liderança do PMDB, é o nosso protesto mais veemente contra esses atos de repressão que visam a um movimento, ao nosso juízo, justo e legítimo, e fazer um apelo aos respectivos Ministros para que esses atos de repressão ao movimento grevista sejam imediatamente suspensos, respeitando-se as reivindicações dessas categorias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Brasília, 13 de junho de 1984.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1984, que "acrescenta parágrafos ao art. 45 da Constituição Federal", solicito a Vossa Excelência a prorrogação por 30 (trinta) dias, do prazo concedido a este órgão para apresentação do parecer que se encerra, hoje, 13 de junho do corrente.

Pedido em apreço justifica-se pela relevância da matéria e que está a exigir do Relator, Senador Octávio Cardoso, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. — **Samir Achoa**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4, de 1984-CN, que acresce os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz, tendo

Parecer Favorável, sob nº 35, de 1984-CN, da Comissão Mista.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI Nº 4 DE 1984-CN

Acresce os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os efetivos da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz, fixados pela Lei nº 7.130, de 26 de outubro de 1983, são acrescidos de um Tenente-Brigadeiro.

Art. 2º A despesa decorrente da execução desta Lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nos termos dos arts. 55, § 1º, *In Fine*, e 51, § 3º, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 30 minutos, neste plenário, com a seguinte Ordem do Dia.

Votação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 7, 26 e 27, de 1984-CN (8ª sessão); 8, de 1984-CN (4ª sessão); 9, 13 e 16, de 1984-CN (3ª sessão);

Votação dos Projetos de Lei nºs 2 e 3, de 1984-CN (3ª sessão); e

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1984-CN (3ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.)

Ata da 156ª Sessão Conjunta, em 13 de junho de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 19 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmera — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Raulo Bittencourt — PMDB;

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Vieira da Silva — PDS;

Piauí

Celso Barros — PDS; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Antônio Morais — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Claudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Sérgio Philomeno — PDS;

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Vingt Rosado — PDS;

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB;

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB;

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS;

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Genebaldo Correia — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Virgildásio de Senna — PMDB;

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS;

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Hamilton Xavier — PDS; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Emílio Haddad — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Oscar Corrêa Júnior — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Aírton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierreimbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaeas — PMDB; João Bastos — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genóino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Nelson do Carmo — PTB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Codo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Jonas Pinheiro — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Johnsson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Pedro Colin — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélis Souza — PMDB; Matheus Schimidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincaroni — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratin de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 282 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão do Projeto

de Decreto Legislativo nº 22, de 1984-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.090, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1984-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1984-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.075, de 20 de dezembro de 1983, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos casos de fusões e incorporações, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 8ª sessão).

Em votação o Projeto (Pausa.)

A Srª Irma Passoni — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra a V. Exª

A SRª IRMA PASSONI — Está em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 7?

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Sim.

A SRª IRMA PASSONI — Sr. Presidente, registro o voto contrário da Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Os Srs. Deputados que aprovam o projeto queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

A Srª Irma Passoni (PT — SP.) — Peço a V. Exª que registre o voto contrário da Liderança do PT.

O Sr. Arthur Virgílio Neto (PMDB — AM) — Também peço a V. Exª que registre o voto contrário da Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A matéria é aprovada, na Câmara, contra os votos das Lideranças do PMDB e do PT.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovada.
Aprovada, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1984-CN (apresentado como conclusão de Parecer proferido oralmente pelo Senhor Deputado Joacil Pereira), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.076, de 20 de dezembro de 1983, que altera o art. 16 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.638, de 6 de outubro de 1978 (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 8ª sessão).

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A Srª Irma Passoni — O PT reitera a posição da votação anterior, Sr. Presidente.

O Sr. Arthur Virgílio Neto — Também a Liderança do PMDB mantém a posição da votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A matéria é aprovada na Câmara, contra os votos das Lideranças do PMDB e do PT.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Aprovada, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1984-CN (apresentado como conclusão de Parecer proferido oralmente pelo Senhor Deputado Nilson Gibson), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.077, de 20 de dezembro de 1983, que fixa alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) nos Territórios Federais, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 8ª sessão).

Em votação o projeto na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A Srª Irma Passoni — A Liderança do PT mantém a mesma posição da votação anterior.

O Sr. Arthur Virgílio Neto — Também a Liderança do PMDB mantém a posição da votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A matéria é aprovada na Câmara, contra os votos das Lideranças do PMDB e do PT.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado.
Aprovada, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1984-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 13, de 1984-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.078, de 20 de dezembro de 1983, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem como os das pensões, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 4ª sessão).

Passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham.

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham.

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — **Item 5:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2, de 1984-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de até Cr\$ 3.816.400.000,00, para o fim que especifica (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 3º, do art. 51 da Constituição — 3ª sessão), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 33, de 1984-CN, da Comissão Mista.

Passa-se à votação da matéria.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto permaneçam como se acham.

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Mista para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Sobre a mesa a redação final do Projeto de Lei nº 2, de 1984-CN, que vem de ser aprovado.

É lida a seguinte

PARECER Nº 43, DE 1984-CN

Da Comissão Mista apresentando a Redação Final, do Projeto de Lei nº 02, de 1984-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de até Cr\$ 3.816.400.000,00 (três bilhões, oitocentos e dezesseis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para o fim que especifica”.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 02, de 1984-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de até Cr\$ 3.816.400.000,00 (três bilhões, oitocentos e dezesseis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para o fim que especifica”, apresenta, em anexo, a Redação Final da referida proposição.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1984. — Deputado **Nelson Aguiar**, Presidente — Senador **João Lobo**, Relator — Deputado **Victor Faccioni** — Deputado **Rômulo Galvão** — Senador **Álvaro Dias** — Senador **Aderbal Jurema** — Deputado **Simão Sessim** — Senador **José Ignácio Ferreira** — Senador **José Fragelli** — Senador **Fernando Henrique Cardoso** — Deputado **Nosser Almeida** — Deputado **Casildo Maldaner** — Senadora **Eunice Michiles** — Senador **Almir Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 43, DE 1984-CN

Redação final do Projeto de Lei nº 2, de 1984-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, crédito especial até o limite de Cr\$ 3.816.400.000,00 (três bilhões, oitocentos e dezesseis milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Educação e Cultura, em favor de diversas Unidades, créditos especial até o limite de Cr\$ 3.816.400.000,00 (três bilhões, oitocentos e dezesseis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias destinadas aos projetos e às atividades abaixo especificadas:

Cr\$ 1.000,00

1500 — Ministério da Educação e Cultura	3.816.400
1503 — Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	3 744.400
1503.08080312.818 — Atividades a Cargo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	181.900
1503.08440251.829 — Projetos a Cargo do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	75.000
1503.08440251.834 — Projeto a Cargo do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	62.500
1503.08440251.838 — Projeto a Cargo do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná	124.800
1503.08440251.848 — Projetos a Cargo da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	25.000
1503.08440251.849 — Projetos a Cargo da Escola Federal de Engenharia de Itajubá	74 900
1503.08440251.850 — Projetos a Cargo da Escola Paulista de Medicina	111.400
1503.08440251.851 — Projetos a Cargo da Escola Superior de Agricultura de Lavras	50.000
1503.08440251.852.852 — Projetos a Cargo da Escola Superior de Agricultura de Mossoró	74.900
1503.08440251.853 — Projetos a Cargo da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará	59.900
1503.08440251.854 — Projetos a Cargo da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro	49.900
1503.08440251.855 — Projetos a Cargo da Faculdade de Odontologia de Diamantina	24.900
1503.08440251.856 — Projetos a Cargo da Fundação Universidade do Rio de Janeiro	24.900
1503.08442081.860 — Projetos a Cargo da Fundação Universidade do Rio Grande — RS	162.200
1503.08442081.861 — Projetos a Cargo da Fundação Universidade Federal da Uberlândia	199 700
1503.08442081.866 — Projetos a Cargo da Fundação Universidade Federal do Piauí	149 800
1503.08442081.867 — Projetos a Cargo da Fundação Universidade Federal de São Carlos	87.400
1503.08442081.869 — Projetos a Cargo da Fundação Universidade Federal de Viçosa	137.300
1503.08442081.876 — Projetos a Cargo da Universidade Federal de Juiz de Fora	124.800
1503.08442081.877 — Projetos a Cargo da Universidade Federal de Minas Gerais	124.800
1503.08442081.880 — Projetos a Cargo da Universidade Federal do Paraná	149.800
1503.08442081.881 — Projetos a Cargo da Universidade Federal de Pernambuco	174.800
1503.08442081.883 — Projetos a Cargo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul	832.200
1503.08442081.884 — Projetos a Cargo da Universidade Federal do Rio de Janeiro	124 800
1503.08442081.885 — Projetos a Cargo da Universidade Federal de Santa Catarina	199 700
1503.08442081.886 — Projetos a Cargo da Universidade Federal de Santa Maria	87.400
1503.08442081.887 — Projetos a Cargo da Universidade Federal Rural de Pernambuco	75.000
1503.08442081.888 — Projetos a Cargo da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	99.800
1503.08442081.943 — Projetos a Cargo da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	74 900
1520 — Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico a Educação	2.000
1520.08070316.392 — Contribuição ao Fundo de Construção e Equipamentos Escolares	2 000
1521 — Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	69 000
1521.08440316.393 — Contribuição ao Fundo de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	69 000
1523 — Centro Nacional de Educação Especial	1 000
1523.08490316.394 — Contribuição ao Fundo de Educação Especial	1 000

Art 2º Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão do excesso de arrecadação oriundo de operação de crédito interna contratada pelo Ministério da Educação e Cultura, junto à Caixa Econômica Federal, e de Recursos Diretamente Arrecadados do Tesouro Nacional

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em votação a redação final.

A Srª **Irma Passoni** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente, para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Primeiramente, submeto à votação, e depois ouvirei S. Exª Em votação na Câmara.

Os Srs Deputados que aprovam a redação final do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Concedo a palavra a nobre Deputada **Irma Passoni**, para declaração de voto.

A **SRª IRMA PASSONI** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, gostaria de deixar registrado aqui que as greves, hoje em nível nacional, encontram-se centralizadas, praticamente, na resposta de um Ministério: o da Educação. É evidente que hoje não temos verbas; o que realmente fica evidenciado em dois Ministérios, Educação e Saúde, duas áreas deixadas de lado, consideradas não-prioritárias por este Governo. À medida que se liberam verbas, também cobraremos outras posições da Ministra, como o compromisso, que S. Exª assumiu ontem, de liberar um aumento imediato aos docentes, aos servidores e aos médicos residentes. Deixo registrado, portanto, nosso voto favorável. Os três bilhões não vão alterar muito a situação, evidentemente, porque às financeiras foram liberados três trilhões a fundo perdido.

Mas somos sempre favoráveis a que a educação e a saúde tenham um pouco mais de respaldo e muito mais verbas.

O SR. PRESIDENTE (Leonir Vargas) Passa-se à votação da redação final no Senado Federal.

Os Srs Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

A matéria vai à Sanção.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 3, de 1984-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 1 358.687.000,00 para o fim que especifica (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 3º, do art. 51 da Constituição — 3ª sessão), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 34, de 1984-CN, da Comissão Mista.

Passa-se à votação da matéria.

Os Srs Deputados que aprovam o projeto permaneçam como se acham.

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham.

Aprovado

O projeto vai à Comissão Mista, para Redação Final.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Sobre a mesa a redação final do projeto que acaba de ser aprovado, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário

É lida a seguinte

PARECER Nº 44, DE 1984-CN

Da Comissão Mista, apresentando a Redação Final do Projeto de Lei nº 3, de 1984-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 1.358.687.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e sete mil cruzeiros), para o fim que especifica".

Relator: Deputado Nilson Gibson

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1984-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 1.358.687.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e sete mil cruzeiros), para o fim que especifica", apresenta, em anexo, a Redação Final da referida proposição.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1984. — Senador **Mário Maia**, Presidente. — Deputado **Nilson Gibson**, Relator. — Senador **Jorge Kalume** — Senador **Gastão Müller** — Senador **Octávio Cardoso** — Deputado **Ângelo Magalhães** — Senador **Almir Pinto** — Deputado **Oscar Alves** — Senador **Passos Pôrto** — Senador **Mauro Borges** — Deputado **Francisco Rollemberg** — Senador **Jutahy Magalhães**.

ANEXO AO PARECER Nº 44, DE 1984-CN

Redação final do Projeto de Lei nº 3, de 1984-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Saúde, crédito especial até o limite de Cr\$ 1.358.687.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e sete mil cruzeiros) para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Saúde, em favor da Secretaria Nacional de

Programas Especiais de Saúde, crédito especial até o limite de Cr\$ 1.358.687.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e sete mil cruzeiros), para consecução do seguinte projeto:

Ministério da Saúde Cr\$ 1.000,00
2517.13754285.680 — Reforma do Instituto Nacional do Câncer 1.358.687

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão do produto de operação de crédito interna, contratada pelo Ministério da Saúde junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) Em votação a redação final que vem de ser lida.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Sanção.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) **Item 7:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1984-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 14, de 1984-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.082, de 22 de dezembro de 1983, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 3ª sessão).

Passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham

Aprovado

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham.

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) **Item 8:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1984-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1984-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.083, de 22 de dezembro de 1983, que reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 3ª sessão).

Passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

A **Srª Irma Passoni** — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Com a palavra a **Srª Deputada Irma Passoni**, nobre Líder do PT.

O SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, de acordo com o Regimento Comum, art. 29, solicito a V. Exª o encerramento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Repetida a questão de ordem, e sendo evidente a falta de **quorum**, a Presidência encerra a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 45 minutos.*)

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	 Cr\$	3 000,00
Ano	 Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	 Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	 Cr\$	3 000,00
Ano	 Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	 Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do.

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

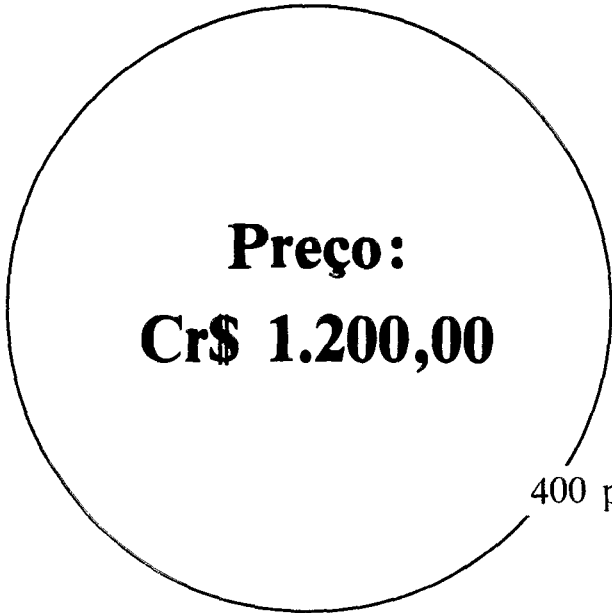
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(formato bolso)
(9ª edição — março de 1984)

Texto consolidado da Constituição do Brasil, de 24-1-67, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/73 a 24/83.

128 notas explicativas, com as redações originais dos dispositivos alterados.

Minucioso índice temático.



Preço:
Cr\$ 1.200,00

400 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

CÓDIGO PENAL

Parte Geral

Projeto de Lei nº 1.656, de 1983

Quadro Comparativo: — Projeto de Lei nº 1.656/83
— Anteprojeto de 1981
— Código Penal vigente

Notas explicativas

Preço: Cr\$ 800,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar) — 70160 — Brasília — DF — ou mediante cheque visado pagável em Brasília.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 78

Está circulando o nº 78 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Este número, com 464 páginas, é dedicado ao estudo do *Voto Distrital*, contendo os seguintes artigos:

COLABORAÇÃO

Voto distrital e poder econômico — Senador *Tarso Dutra*

Inadequação e inoportunidade do voto distrital — *Josaphat Marinho*

Ontem e hoje — o voto distrital no Brasil — *Rosah Rusomano*

O voto distrital e suas implicações jurídico-políticas — *A. Machado Pauperio*

A representação política e o sistema distrital misto — *Manoel Gonçalves Ferreira Filho*

Voto distrital: depoimento — *Manoel de Oliveira Franco Sobrinho*

O voto distrital e a reabertura — *Paulo Bonavides*

Teoria e prática do voto distrital — *José Alfredo de Oliveira Baracho*

Eleições e sistemas eleitorais — *Nelson de Sousa Sampaio*

Sistemas eleitorais — *Hermann M. Górgen*

Simulações de divisões distritais dos Estados brasileiros para as eleições federais de 1978 — *David V Fleischer e Sérgio de Otero Ribeiro*

DOCUMENTAÇÃO

Voto distrital — *Sara Ramos de Figueirêdo*

Preço do exemplar: Cr\$ 1.000,00

Assinatura para 1984 — Cr\$ 8.000,00
(nºs 81 a 84)

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal).

Subsecretaria de Edições Técnicas
SENADO FEDERAL
Brasília, DF — CEP 70 160

VOTO DISTRITAL

O nº 78 da *Revista de Informação Legislativa*, com 464 páginas, é dedicado ao estudo do voto distrital, contendo os seguintes artigos:

COLABORAÇÃO

Voto distrital e poder econômico — Senador *Tarso Dutra*

Inadequação e inoportunidade do voto distrital — *Josaphat Marinho*

Ontem e hoje — o voto distrital no Brasil — *Rosah Rusomano*

O voto distrital e suas implicações jurídico-políticas — *A. Machado Pauperio*

A representação política e o sistema distrital misto — *Manoel Gonçalves Ferreira Filho*

Voto distrital depoimento — *Manoel de Oliveira Franco Sobrinho*

O voto distrital e a reabertura — *Paulo Bonavides*

Teoria e prática do voto distrital — *José Alfredo de Oliveira Baracho*

Eleições e sistemas eleitorais — *Nelson de Sousa Sampaio*

Sistemas eleitorais — *Hermann M. Görgen*

Simulações de divisões distritais dos Estados brasileiros para as eleições federais de 1978 — *David V. Fleischer e Sérgio de Otero Ribeiro*

DOCUMENTAÇÃO

Voto distrital — *Sara Ramos de Figueirêdo*

Preço do exemplar: Cr\$ 1.000,00

Assinatura para 1983 — Cr\$ 4.000,00 (nºs 77 a 80)

**Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal).
Atende-se, também, pelo reembolso postal.**

Subsecretaria de Edições Técnicas
SENADO FEDERAL
Brasília, DF — CEP: 70160

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00